

EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

CESAN Nº 109/2023

PROCESSO DIGITAL
Será exigida assinatura digital
ICP-BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs.

DADOS DO EDITAL

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: MIRELLE FERREIRA INÔ

HORÁRIO E DATA DE ABERTURA: Às 08:45 horas do dia 16/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 16/11/2023.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMA: ELETRÔNICA

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

LOCAL DE ABERTURA: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop?numeroLicitacao=1025568&opcao=consultarDetahesLicitacao>

IDENTIFICADOR: 1025568

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº – Ed. Rio Castelo - Jardim Limoeiro – Serra – ES, CEP 29164-018

Tel: (27) 2127-5429

E-mail: pregao@cesan.com.br

HOME PAGE: www.cesan.com.br

ÍNDICE

1. DO OBJETO.....	3
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	3
4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	3
5. DA DATA, DO HORÁRIO, DA FORMA DE REALIZAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.....	5
6. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATUAL E DE CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS)	5
7. DOS PREÇOS E DA FONTE DE RECURSOS	5
8. DA PARTICIPAÇÃO	5
9. DA PROPOSTA DE PREÇO.....	7
10. DOS PAGAMENTOS E DO PREENCHIMENTO DA(S) NOTA(S) FISCAL(IS)	9
11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	11
12. DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO.....	11
13. DA REFERÊNCIA DE TEMPO	11
14. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO E DA ETAPA COMPETITIVA	12
15. DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	14
16. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	15
17. DOS RECURSOS.....	17
18. DO ENCERRAMENTO	19
19. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA	19
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA FASE LICITATÓRIA E CONTRATUAL	20
21. AMOSTRAS E INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO(S) BEM(NS).....	23
22. LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS)	23
23. FISCALIZAÇÃO	23
24. SUPRESSÕES E ACRESCIMOS	23
25. DAS OBRIGAÇÕES DA CESAN.....	23
26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	23
27. DA RESCISÃO CONTRATUAL.....	23
28. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	25
29. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	26
30. DA REVISÃO DE PREÇOS	27
31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	27
32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	29
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	37
ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL	44
ANEXO IV – PLANILHA DE PREÇOS	46
ANEXO V – NORMAS E INSTRUÇÕES.....	117
ANEXO VI – RELAÇÃO DE MODELOS.....	118
ANEXO VII – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	118
ANEXO VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	130

EDITAL

A **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na **Av. Governador Bley, nº 186, 3º andar, Ed. BEMGE, Centro, Vitória, ES, CEP 29010-150**, torna público que realizará licitação, conforme **processo nº 2023.007360**, que será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações da **CESAN Revisão 01**, pelo Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, pela Política de Transações com Partes Relacionadas, disponíveis no site www.cesan.com.br, pela Lei Federal nº 8.078/1990, subsidiariamente pelo Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, pela Lei Complementar Estadual nº 618/2012, pela Lei Federal nº 12.846/2013, pelo Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e pela Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs**.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Resolução da **CESAN** de nº **6502/2023, de 27/07/2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A (www.licitacoes-e.com.br).

3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a **Divisão de Compras e Suprimentos da CESAN, situada na Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018**, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. Também se encontram disponíveis para download no site da **CESAN**: www.cesan.com.br e no site www.licitacoes-e.com.br.
- 3.2 A **CESAN** fornecerá aos **LICITANTES**, além do Edital e seus anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta licitação.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 4.1 As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico do Pregoeiro da **CESAN** pregao@cesan.com.br, até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.
- 4.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser respondidos em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 4.3 Na hipótese de a **CESAN** não responder o pedido até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação poderá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 4.4 As mensagens deverão ser encaminhadas com o seguinte texto no campo **assunto**: **“ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO”**, informando o número e ano da licitação. As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital, no campo **“MENSAGENS”**.
- 4.5 Qualquer **pessoa física ou jurídica** poderá impugnar o ato convocatório da presente licitação, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura, nos termos do RLC.
- 4.6 O Pregoeiro deverá julgar e responder a impugnação interposta em até 02 (dois) dias úteis.
- 4.7 Na hipótese de a **CESAN** não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação poderá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 4.8 As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas em meio digital, em formato “.pdf”, e enviadas para o e-mail: pregao@cesan.com.br. Devem ser dirigidas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo processo, que providenciará o protocolo e o encaminhará para o **LICITANTE** impugnante.
- 4.8.1 O pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada, da impugnação e demais documentos correlatos apresentados, que deverão ser entregues no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à solicitação.
- 4.8.2 Se para atendimento ao item 4.8.1 for realizado envio por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO para o seguinte endereço, fazendo referência ao número desta licitação:
- COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.**
ENDEREÇO : Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro.
CIDADE : Serra - Estado do Espírito Santo.
CEP : 29164-018
- 4.8.3 Se para atendimento ao item 4.8.1 for realizado envio por correio, deverá o **LICITANTE** fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.
- 4.8.4 A critério da **CESAN** a **impugnação e documentos correlatos** apresentados pelo **LICITANTE** impugnante poderão ser assinados eletronicamente mediante uso da certificação digital ICP Brasil.
- 4.9 As impugnações enviadas em nome de pessoa jurídica deverão ser acompanhadas de cópia do contrato social ou procuração, sempre com a documentação de identificação do outorgado.
- 4.10 As impugnações apresentadas fora do prazo legal, apócrifas, sem qualificação e contatos da impugnante (CNPJ, razão social, nome do representante legal, endereço, telefone e e-mail) e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado não serão conhecidas.

- 4.11 Julgada procedente a impugnação, a decisão será registrada diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital. Caso a impugnação seja julgada improcedente, o Pregoeiro comunicará a decisão diretamente ao licitante, dando seguimento à licitação.

5. DA DATA, DO HORÁRIO, DA FORMA DE REALIZAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

- 5.1 Às **09:00 horas do dia 16/11/2023**, a sessão pública será aberta por comando do Pregoeiro.
- 5.2 A licitação será realizada na forma **ELETRÔNICA**, por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.
- 5.3 Modo de Disputa: **Aberto**.
- 5.4 Critério de Julgamento: **Menor Preço**.

6. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATUAL E DE CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS)

- 6.1 A vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.
- 6.2 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga a **CESAN** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 6.3 Os prazos e as Condições de Fornecimento do(s) bem(ns) estão discriminados no **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 6.4 Será permitido que órgãos e entidades que não participaram do registro de preços façam adesão à essa ata.
- 6.4.1 Somente poderão aderir a **ATA** da **CESAN** as empresas responsáveis pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei 13.303/2016.

7. DOS PREÇOS E DA FONTE DE RECURSOS

- 7.1 Os valores estimados para esta eventual contratação estão especificados no **item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 7.2 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1 Poderão participar desta licitação os **LICITANTES** que atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus anexos.
- 8.2 A presente licitação é destinada a participação da **AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**.

- 8.3 Os **LICITANTES** interessados em participar desta licitação deverão, ainda, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
- 8.3.1 As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na cartilha do fornecedor, disponível no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>.
- 8.4 O credenciamento dos **LICITANTES** e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.
- 8.5 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 8.5.1 Ao credenciarem-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no sistema Licitações-e, os **LICITANTES** declaram, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.6 O **LICITANTE**, na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo Simples Nacional, deverá avaliar se o objeto da presente licitação se enquadra em uma das vedações citadas nos incisos do Artigo 17 da lei Complementar nº 123/2006 e não se encontra ressalvado dentre as exceções previstas no Parágrafo Primeiro do citado artigo.
- 8.6.1 Constatando a vedação, não poderá beneficiar-se dessa opção e a proposta apresentada não deverá contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado.
- 8.6.2 Caso venha a ser contratado, estará sujeito a retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, independentemente de a proposta, indevidamente, contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado, obrigando-se, ainda, a apresentar a **CESAN** a solicitação de exclusão do referido regime, protocolada junto à Receita Federal, no prazo estipulado no artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.6.3 O **LICITANTE** optante do SIMPLES, que não se enquadre em situação de vedação prevista no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006, somente poderá beneficiar-se de tal condição se, com o valor ofertado em sua proposta, não vier a exceder o limite de receita bruta anual, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 8.6.4 Se o **LICITANTE** optante do SIMPLES extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ao longo da vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, uma vez sendo contratado deverá providenciar, perante a Receita Federal do Brasil – RFB, sua exclusão obrigatória do SIMPLES, no prazo estipulado no artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.7 Aplicam-se no julgamento das propostas as exceções previstas no artigo 50 da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, em relação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, assim definidas no Capítulo II, da citada lei.

- 8.8 Após a fase de lances e negociação a que se refere, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e houver proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, situação denominada por empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar via sistema nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.
 - b) Se por motivo justificado, não for possível a aplicação da regra contida na alínea anterior, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual beneficiado para gozar de seu benefício.
 - c) Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, na forma da letra anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - e) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta via sistema no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro sob pena de preclusão.
 - f) A comprovação de regularidade fiscal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, somente será exigida para efeito de assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 8.9 O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do **LICITANTE** na categoria de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 8.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou fornecimento:
- 8.11.1 As pessoas físicas e jurídicas enquadradas nos artigos 16 e 17 do Regulamento de Licitações da **CESAN**;
 - 8.11.2 As empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - 8.11.3 As empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **CESAN**.
- 8.12 Não será permitida subcontratação.
- 9. DA PROPOSTA DE PREÇO**
- 9.1 O **LICITANTE** interessado em participar desta licitação deverá, antes da abertura da sessão pública, cadastrar sua proposta no sítio www.licitacoes-e.com.br. As instruções de acesso ao sistema eletrônico podem ser obtidas no link www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf.

- 9.2 O encaminhamento da proposta pressupõe que o **LICITANTE** está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 9.3 O **LICITANTE** declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 9.3.1 O **LICITANTE** que utilizar o campo de “informações adicionais” para registrar qualquer informação que venha a identificar sua razão social ou nome fantasia no referido campo terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances.
- 9.4 O **LICITANTE** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a **CESAN** e/ou provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.5 Caberá ao **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.6 O **LICITANTE** deverá comunicar imediatamente ao **BANCO DO BRASIL S.A.** (provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 9.7 Até a abertura da sessão, o **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 9.8 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 9.9 Após a divulgação do Edital, os **LICITANTES** deverão encaminhar **PROPOSTA DE PREÇO** inicial com o valor global na moeda Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.licitacoes-e.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 9.10 O prazo de validade da proposta deverá ser de no **mínimo 90 (noventa) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 9.11 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **LICITANTE**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.12 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o **LICITANTE** pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 9.13 Quaisquer elementos que possam identificar o **LICITANTE** importarão na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.14 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.15 Ao cadastrar sua proposta o **LICITANTE** declara tacitamente que sua proposta foi elaborada de maneira independente, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, e ainda que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **CESAN** antes da abertura oficial das propostas.

10. DOS PAGAMENTOS E DO PREENCHIMENTO DA(S) NOTA(S) FISCAL(IS)

- 10.1 O pagamento do(s) bem(ns) fornecido(s) será efetuado preferencialmente na praça de Vitória – ES, em um dos seguintes bancos: Caixa Econômica Federal, BANESTES, Banco do Brasil ou Banco Santander, mediante a apresentação à **CESAN** do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), sem emendas ou rasuras, acompanhadas dos respectivos Certificados de Testes de Ensaio quando couber, bem como do comprovante de recebimento, por parte da fiscalização **CESAN**, no local previamente indicado.
- 10.2 A(s) nota(s) fiscal(is), expressa(s) em reais, deverá(ão) observar os preços da proposta aceita e, após conferida(s) e visada(s), será(ão) encaminhada(s) para pagamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento e aceitação do **PEDIDO DE COMPRA**.
- 10.3 Na(s) Nota(s) Fiscal(is), a **CONTRATADA** deverá fazer constar o número do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, do Edital, bem como marca e o modelo do(s) bem(ns) que está(ão) sendo fornecido(s), além da(s) especificação(ões) completa(s), número do Contrato de Financiamento ou do Termo de Compromisso (quando for o caso), bem como o nome do empreendimento. Caso não haja as informações descritas anteriormente, a **CESAN** poderá não efetuar o recebimento do(s) bem(ns).
- 10.4 Dados para faturamento:
 - a) **CNPJ:** 28.151.363/0057-00
 - b) **Inscrição Estadual:** 081.030.50.9
 - c) **Endereço:** Av. Guarapari, 444, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-120.
- 10.5 Os dados contidos na(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá (ão) ser igual(is) aos do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** firmado, com valor unitário, quantidade de itens, valor total, descrição etc. Caso contrário, a(s) Nota(s) Fiscal(is) não será(ão) aceita(s) pela **CESAN**, sendo esta(s) devolvida(s) à transportadora/motorista e o(s) bem(ns) não será(ão) recebido(s) em hipótese alguma nas dependências da **CESAN**.
- 10.6 A **CESAN** não é contribuinte do ICMS de acordo com o Parecer nº 009/2012/SEFAZ-ES.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

- 10.7 O destaque do ICMS deve observar as regras contidas no Art. 155 Incisos VII e VIII da Constituição Federal e Convênio ICMS nº 236/2021 do CONFAZ ou outra norma que a substituir.
- 10.7.1 Produtos que possuem alíquota ou base de cálculo diferenciada para efeito de ICMS devem ser emitidos com registro da base legal que prevê o benefício fiscal no corpo da(s) nota(s) fiscal(is), e quando possível de cópia do referido ato legal. Caso contrário, a(s) mesma(s) ficará(ão) retida(s) na Divisão de Contabilidade e Custos aguardando Nota(s) Fiscal(is) complementar(es).
- 10.7.2 No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.
- 10.8 Nos casos de tributação do IPI, a **CONTRATADA** deve destacar na proposta o valor, a alíquota e a classificação fiscal do IPI, para o LOTE.
- 10.9 Nos casos de revenda, não tributação ou isenção do IPI, a **CONTRATADA** deve mencionar o respectivo fundamento legal.
- 10.10 O IPI deve integrar a base de cálculo do ICMS, de acordo com o artigo 155, inciso I da Constituição Federal.
- 10.11 Ocorrendo erros na apresentação da(s) Nota(s) fiscal(is), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a **CESAN**.
- 10.12 A **CESAN** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 10.13 Os valores correspondentes à(s) Nota(s) Fiscal(is) vencida(s) e não paga(s) pela **CESAN** na forma contratual, sofrerão a incidência de juros de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro. Os pagamentos dos juros de mora serão efetuados pela **CESAN** em sua Tesouraria, contra apresentação de nota de débito contendo o número do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** e Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s).
- 10.14 O pagamento poderá ser susinado pela **CESAN** nos seguintes casos:
- a) Avaria no(s) bem(ns) fornecido(s), de responsabilidade da **CONTRATADA**;
 - b) Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a **CESAN**;
 - c) Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **CESAN** por conta do estabelecido no **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
 - d) Não entrega do(s) bem(ns) nas condições estabelecidas no **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
 - e) Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is).
- 10.15 A critério da **CESAN**, o pagamento da(s) Notas Fiscal(is) poderá ser antecipado em relação ao cronograma original, observado os critérios estabelecidos na sua Resolução nº **6.322/2021**.
- 10.16 Neste caso, a **CONTRATADA** deverá formalizar o pedido através do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento**, conforme modelo constante do **ANEXO VI**, devendo ser individual para cada pagamento.

- 10.17 O pagamento antecipado, uma vez aceito pela **CESAN**, será efetuado no prazo de 02 (dois) dias úteis, condicionado ao desconto no valor da(s) Nota(s) Fiscal(is) conforme memória de cálculo constante do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento - ANEXO VI**.
- 10.18 As demais condições para a antecipação do pagamento encontram-se na Resolução da Diretoria da **CESAN** antes mencionada.
- 10.19 À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários desta licitação, serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecido a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.
- 10.20 Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 11.1 Conforme item 9 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

12. DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO

- 12.1 A licitação eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 12.2 Os trabalhos serão conduzidos por empregado da **CESAN**, formalmente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal “Licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.
- 12.3 Nos casos em que ocorram problemas de conexão ou surjam dúvidas com relação ao site “licitações-e”, os **LICITANTES** deverão entrar em contato com o suporte técnico do “Licitações-e” através dos seguintes números de telefone:
- Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel. 4004-0001
 - Demais Localidades: Tel. 0800-729-0001
- 12.4 Caberá ao **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.5 No caso de desconexão, cada **LICITANTE** deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

13. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 13.1 Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus anexos, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

14. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO E DA ETAPA COMPETITIVA

- 14.1 A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro.
- 14.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, observado o disposto no Art. 88, inciso I, do RLC.
- 14.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os **LICITANTES**.
- 14.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 14.5 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 14.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos **LICITANTES** deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os **LICITANTES** serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 14.7 O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 14.7.1 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 14.8 Os lances ofertados serão no valor total do objeto licitado.
- 14.9 Durante a sessão pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais **LICITANTES**.
- 14.10 O **LICITANTE** poderá apresentar, durante a disputa, lances intermediários.
- 14.10.1 São considerados lances intermediários aqueles superiores ao menor lance já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio **LICITANTE**.
- 14.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se o **LICITANTE** desistente às sanções previstas no Edital.
- 14.12 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 14.13 O encerramento da etapa de lances da sessão pública será iniciado por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 14.14 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e definida a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar com o **LICITANTE**, via sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

- 14.15 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 14.16 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da licitação na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos **LICITANTES**, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 14.16.1 O Pregoeiro analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender a licitação, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.
- 14.17 Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos nos artigos 55, III da Lei 13.303/2016 e 87, III do RLC.
- 14.18 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do **LICITANTE** conforme disposições do Edital.
- 14.19 Os **documentos de habilitação** descritos no **item 16, a Proposta Comercial – ANEXO III, a Planilha de Preços – ANEXO IV e as Declarações contidas no ANEXO VI**, deverão ser apresentados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro, devendo o envio ser feito em meio digital, em formato “.pdf”.
- 14.19.1 O pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada, da **Proposta Comercial e seus anexos e dos documentos de habilitação**, que deverão ser entregues no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à convocação.
- 14.19.1.1 A critério da **CESAN** a **PROPOSTA COMERCIAL**, seus **ANEXOS** e as **DECLARAÇÕES** contidas no **ANEXO VI** poderão ser assinados eletronicamente mediante uso da certificação digital ICP Brasil.
- 14.19.1.2 A critério da **CESAN** a **PROPOSTA COMERCIAL**, seus **ANEXOS** e as **DECLARAÇÕES** contidas no **ANEXO VI** poderão ser enviados por meio digital, através de link disponibilizado pelo Pregoeiro para upload dos arquivos no dispositivo **One Drive CESAN**.
- 14.19.2 Se para atendimento ao item 14.19.1 for realizado envio por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO para o seguinte endereço, fazendo referência ao número desta licitação:
- COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.**
ENDEREÇO : Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro.
CIDADE : Serra - Estado do Espírito Santo.
CEP : 29164-018
- 14.19.3 Quando enviados por correio, deverá o **LICITANTE** fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.
- 14.19.4 Os e-mails não poderão exceder 20 MB, incluindo os anexos. Caso ultrapasse este tamanho, deverão ser enviados tantos e-mails quanto necessários.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 14.19.5 Na hipótese de desclassificação do primeiro colocado e convocação dos demais **LICITANTES**, na ordem de classificação, o prazo definido no subitem 14.19 será contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da convocação formal no chat do respectivo lote.
- 14.20 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o **LICITANTE** não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do **LICITANTE**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 14.20.1 Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o **LICITANTE** para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.
- 14.21 Na hipótese de aplicação da prerrogativa do **subitem 14.20**, o **LICITANTE** classificado deverá atender o inteiro teor do **subitem 14.19**.
- 14.21.1 A convocação será realizada exclusivamente pelo *licitações-e*, em campo próprio para o envio de mensagens do respectivo lote.
- 14.21.2 O prazo para a apresentação da referida documentação transcorrerá independentemente da expressa ciência da convocação por parte do **LICITANTE**, cabendo a ele o acompanhamento da licitação pelo sistema eletrônico.
- 14.22 Para a Cota Reservada, quando não acudirem interessados, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.
- 14.23 Em se tratando de licitações em que haja reserva de cotas e foram formados dois lotes, um com participação exclusiva e outro participação ampla, e considerando que se trata de um mesmo objeto, caso o lote exclusivo seja arrematado no limite de até 10% (dez por cento) acima do valor obtido na cota principal, será considerado válido.
- 14.24 Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado por essa.

15. DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 15.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá negociar, pelo sistema eletrônico, com o **LICITANTE** que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.
- 15.3 O Pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 15.4 Será vencedora a empresa que atender ao Edital e ofertar o **MENOR PREÇO**.
- 15.5 Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver seu preço aceito) com os requisitos do Edital, será desclassificada caso:

- 15.5.1 Contenha vícios insanáveis;
 - 15.5.2 Não obedeça às especificações técnicas previstas no Edital;
 - 15.5.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, observado o sigilo previsto no art.22, caput do RLC;
 - 15.5.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando solicitado; ou
 - 15.5.5 Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.
- 15.6 O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do **LICITANTE** que ela seja demonstrada.
- 15.7 Na hipótese acima, o **LICITANTE** deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.
- 15.8 O valor global da proposta não poderá ser superior ao orçamento estimado pela **CESAN**, de modo que, quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o Pregoeiro poderá negociar com o **LICITANTE** condições mais vantajosas.
- 15.9 A negociação poderá ser feita com os demais **LICITANTES**, segundo ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.
- 16. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 16.1 O **LICITANTE** deverá apresentar a seguinte documentação:
- 16.1.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
 - b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;
 - 16.1.2 **REGULARIDADE FISCAL**
 - a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF;
 - b) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede do **LICITANTE**.

16.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Conforme exigido no **item 10** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

16.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Conforme exigido no **item 10** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

OBSERVAÇÕES:

1. Caso o órgão emitente da documentação de regularidade relativa à habilitação esteja em greve, desde que comprovada pelo **LICITANTE**, será permitida a participação no certame sem a referida documentação, condicionando, no entanto, a contratação em definitivo à apresentação de documento probante da regularidade quando do retorno às atividades normais do órgão expedidor.
2. Comprovação de regularidade fiscal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual observará o seguinte:
 - 2.1 A comprovação de regularidade fiscal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual somente serão exigidas para efeito de assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
 - 2.2 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, por ocasião da participação neste certame, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo apresentando alguma restrição.
 - 2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o **LICITANTE** for **declarado vencedor** do certame, prorrogável por igual período, a critério da **CESAN**, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 2.4 Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativas, o **LICITANTE** poderá apresentar à **CESAN** outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 151 e 156 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso o **LICITANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo **LICITANTE**.
 - 2.5 A não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto no **subitem 2.3** acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, ou à revogação do procedimento licitatório.
3. Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos, exceto na situação apresentada no **subitem 2.4** acima.
4. A **CESAN** se reserva o direito de proceder diligências e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o **LICITANTE** que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pelo Pregoeiro, além de incorrer nas sanções previstas no Edital.

- 16.2 A não apresentação dos documentos citados neste **item 16** poderá implicar a desclassificação da proposta e a aplicação de penalidades previstas no **item 20 - Sanções Administrativas do Edital**.
- 16.3 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação.
- 16.3.1 Caso os documentos relacionados neste item sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o certame, válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- 16.3.2 A exigência do prazo de validade não se aplica aos atestados de qualificação técnica.
- 16.4 O **LICITANTE** que alegar estar desobrigado da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.
- 16.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital, no RLC e na Lei 13.303/2016.
- 16.6 Poderão ser inabilitados os **LICITANTES**, desde que a irregularidade seja insanável:
- 16.6.1 Não atenderem a todas as exigências deste Edital;
- 16.6.2 Não apresentarem qualquer documento exigido neste **item 16** ou os apresentarem com adulteração ou falsificação.
- 16.7 A inabilitação será justificada pelo Pregoeiro e impedirá o **LICITANTE** de participar das fases posteriores.
- 16.8 Considerando que o processo de contratação objetiva a efetiva contratação, é facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

17. DOS RECURSOS

- 17.1 Encerrada a etapa de lances, os **LICITANTES** deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi **declarado vencedor**.
- 17.2 A intenção de interpor recurso deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, em campo próprio, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) posteriores ao ato de declaração do vencedor pelo Pregoeiro, inclusive para os casos de licitantes desclassificados antes da fase de disputa.
- 17.2.1 Manifestada a intenção de interpor recurso, as razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicidade do ato de declarar o vencedor em meio eletrônico. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 05 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo do recorrente, sem a necessidade de nova notificação, sendo-lhes asseguradas vistas ao processo.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 17.2.2 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los nesse mesmo prazo à Autoridade Competente, para a decisão final.
- 17.2.3 A apresentação de recurso sem a observância da forma e do prazo estabelecidos nos itens anteriores importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao **LICITANTE Declarado Vencedor**.
- 17.2.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo **LICITANTE**.
- 17.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante até 24h (vinte e quatro horas) após o Pregoeiro declarar o vencedor do lote importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 17.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.4 As razões dos recursos (bem como as contrarrazões) deverão ser apresentadas em meio digital, em formato “.pdf”, e enviadas para o e-mail: pregao@cesan.com.br. Devem ser dirigidas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo processo, que providenciará o protocolo e o encaminhará para o **LICITANTE** recorrente.
- 17.4.1 O pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada, do recurso (ou contrarrazões) e demais documentos apresentados, que deverão ser entregues dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicidade do ato de declarar o vencedor em meio eletrônico.
- 17.4.2 Se para atendimento ao item 17.4.1 for realizado envio por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO para o seguinte endereço, fazendo referência ao número desta licitação:
- COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.**
ENDEREÇO : Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro.
CIDADE : Serra - Estado do Espírito Santo.
CEP : 29164-018
- 17.4.3 Se para atendimento ao item 17.4.1 for realizado envio por correio, deverá o **LICITANTE** fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.
- 17.4.4 A critério da **CESAN** o recurso (ou contrarrazão) e documentos correlatos apresentados pelo **LICITANTE** recorrente poderão ser assinados eletronicamente mediante uso da certificação digital ICP Brasil.
- 17.5 Os recursos deverão ser acompanhados de cópia do contrato social ou procuração, sempre com a documentação de identificação do outorgado.
- 17.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo **LICITANTE**.
- 17.7 Os recursos apresentados fora do prazo legal, apócrifos, sem qualificação e contatos do recorrente (telefone e e-mail) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo não serão conhecidos.

- 17.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões, contrarrazões e a decisão da autoridade competente serão disponibilizados no site: www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente ao Edital.

18. DO ENCERRAMENTO

- 18.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a **CESAN** poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 18.2 Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente, que poderá:
- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
 - b) Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
 - c) Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;
 - d) Declarar o processo deserto ou fracassado;
 - e) Adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para que se convoque o adjudicatário para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 18.3 Encerrada a licitação, o Pregoeiro divulgará no site www.licitacoes-e.com.br os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.
- 18.4 É facultado a **CESAN**, quando o **LICITANTE** adjudicatário não cumprir as condições do Edital e seus anexos, não apresentar a garantia de execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, não assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:
- a) Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei 13.303/2016 e no Edital;
 - b) Convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nas mesmas condições ofertadas pelo **LICITANTE** vencedor.
 - c) Na hipótese de nenhum dos **LICITANTES** aceitarem a contratação nos termos do subitem acima, a **CESAN** poderá convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.
- 18.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a instância competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 19.1 Após o julgamento da proposta, a adjudicação do objeto e a homologação do resultado pela Autoridade Competente, a **CESAN** e o **LICITANTE** vencedor poderão firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** específica visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO II**.
- 19.2 O **LICITANTE** vencedor será convocado para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o que terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da sua convocação, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital e no art. 180, do RLC.

- 19.2.1 O prazo para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **LICITANTE** vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CESAN**.
- 19.2.2 A critério da **CESAN** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e os **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS** poderão ser assinados eletronicamente mediante uso da certificação digital ICP Brasil, no mesmo prazo estipulado no item 19.2.
- 19.3 A assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** estará condicionada:
- a) A comprovação da habilitação do **LICITANTE** vencedor e à demonstração de sua qualificação técnica, conforme **item 16**;
 - b) A apresentação do documento (contrato social ou documento equivalente ou procuração por instrumento público ou particular, devidamente reconhecido em cartório) que habilite o seu representante a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;
 - c) A validade da proposta.
- 19.4 Quando o **LICITANTE** vencedor for convocado e se recusar a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no prazo e condições estabelecidos, a **CESAN** instaurará processo administrativo punitivo e convocará os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nas condições ofertadas pelo **LICITANTE** vencedor, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório.
- 19.5 Na hipótese de nenhum dos **LICITANTES** aceitarem a contratação nos termos acima, a **CESAN** poderá convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA FASE LICITATÓRIA E CONTRATUAL

- 20.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos **LICITANTES** que participarem do certame ou aos que forem contratados, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados a **CESAN** pelo infrator:
- 20.1.1 Advertência, quando ocorrer:
- a) Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a **CESAN**;
 - b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao fornecimento, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.
- 20.1.2 Multa, nos percentuais e condições indicados abaixo:
- a) 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega dos bens, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- b) 10% (dez por cento) a incidir sobre a parcela inadimplente do fornecimento, em caso de atraso superior em 50% (cinquenta por cento) do prazo inicial de fornecimento, sem prejuízo da aplicação do subitem anterior;
 - c) 5% (cinco por cento) do valor do objeto licitado:
 - c.1 Em decorrência da interposição de impugnações e/ou recursos meramente procrastinatórios;
 - c.2 Em caso de recusa em assinar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente nos prazos previstos no Edital;
 - c.3 Pela não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado do **LICITANTE**.
 - d) 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial na execução do fornecimento dos bens, ou rescisão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, calculado sobre a parte inadimplente;
 - e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, pela inexecução total do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
 - 20.1.2.1. As sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” do subitem 20.1.2, serão início de indenização caso haja prejuízos maiores pelo descumprimento contratual, conforme artigo 416 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).
- 20.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CESAN**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**, quando ocorrer:
- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - b) Atraso na entrega dos documentos previstos no **subitem 14.19**, sem as justificativas aceitas pelo Pregoeiro, ou na hipótese de apresentação destes em desacordo com as especificações previstas nos termos deste Edital, que, para todos os efeitos, será considerada como não entregue;
 - c) Retirada da proposta, sem justificativas aceitas pelo Pregoeiro;
 - d) Recusa em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, dentro dos prazos estabelecidos pela **CESAN**;
 - e) Reincidência de execução insatisfatória do fornecimento contratado;
 - f) Atraso injustificado na execução do fornecimento, contrariando o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
 - g) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - h) Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
 - i) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - j) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
 - k) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **CESAN**;
 - l) Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo a **CESAN**.
- 20.1.4 As sanções previstas nos **subitens 20.1.1 e 20.1.3**, poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa.

- 20.2 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual e será executada após regular processo administrativo, observada a seguinte ordem:
- a) Mediante quitação do valor da penalidade por parte da **CONTRATADA** em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
 - b) Mediante desconto no valor da garantia depositada para este **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
 - c) Mediante desconto no valor das parcelas devidas à **CONTRATADA**;
 - d) Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 20.3 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na **CESAN**, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 20.4 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- a) O atraso não superior a 5 (cinco) dias; e
 - b) A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 20.5 A Multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o art. 177 do RLC.
- 20.6 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** deverá ser rescindido, exceto se houver interesse justificado da **CESAN** em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 20.7 A sanção pecuniária prevista na alínea “d” do **subitem 20.1.2** não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem penalidades.
- 20.8 A **CONTRATADA** que subcontrate, total ou parcialmente, o objeto contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da **CESAN**, formalizada por termo aditivo ao **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, sofrerá a rescisão contratual e a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CESAN**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 20.9 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que sejam assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 20.10 Após avaliação da **CONTRATADA**, nos moldes da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES – ANEXO V**, caso esta seja classificada no conceito “**regular**” poderá ser aplicada a sanção de Advertência, sem prejuízo da aplicação de multas e outras penalidades. Caso a **CONTRATADA** seja classificada com conceito de “**insuficiente**”, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CESAN** por até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação de multas e outras penalidades.
- 20.11 Em conformidade com o disposto no art. 182, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CESAN** às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados ou licitações realizadas, enquadre-se em um dos incisos do referido artigo.

- 20.12 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração, observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.
- 21. AMOSTRAS E INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO(S) BEM(NS)**
- 21.1 Serão exigidas **AMOSTRAS** se previsto e nas condições constantes do **item 11** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.
- 21.2 A **INSPEÇÃO DE QUALIDADE** será realizada conforme **item 12** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.
- 22. LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS)**
- 22.1 Conforme **item 17** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.
- 23. FISCALIZAÇÃO**
- 23.1 Conforme **item 18** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.
- 24. SUPRESSÕES E ACRESCIMOS**
- 24.1 A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, desde que dentro do escopo contratado, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do RLC.
- 24.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as contratantes.
- 24.3 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de termo aditivo ao **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CESAN**
- 25.1 Conforme **item 13** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.
- 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 26.1 Conforme **item 14** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.
- 27. DA RESCISÃO CONTRATUAL**
- 27.1 A inexecução total ou parcial do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** dará ensejo a sua rescisão e acarretará as consequências previstas na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações da **CESAN**.
- 27.2 Sem prejuízo de outras sanções constituem motivos para rescisão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, pela **CESAN**:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) O não cumprimento de prazos;
- c) O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos;
- d) O cumprimento irregular das especificações, projetos ou prazos, o atraso injustificado do fornecimento, a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a **CESAN**;
- e) A subcontratação total e cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratual;
- f) A associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida neste **INSTRUMENTO CONTRATUAL** ou no Edital que originou o mesmo;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- i) A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CESAN**, inviabilize ou prejudique a execução do objeto contratual;
- j) A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
- k) O descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
- l) O cometimento reiterado de faltas durante o fornecimento;
- m) Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos da **CESAN** para a execução do objeto contratual, bem como sobre os desenvolvidos pela **CONTRATADA**, por força do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
- n) Razões de interesse público;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
- p) O descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- q) A prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da **CESAN**, direta ou indiretamente.

27.3 Constituem motivos para rescisão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** pela **CONTRATADA**:

- a) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CESAN**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- b) O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela **CESAN** relativos ao fornecimento já recebidos e faturados, salvo nas hipóteses de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado neste caso, à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

27.4 Nos casos relacionados nas alíneas de “a” e “b” do **subitem 27.3** a **CONTRATADA** será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, tendo, ainda, direito a:

- a) Devolução da garantia eventualmente prestada;
- b) Pagamento dos bens fornecidos, desde que aceitos, até a data da rescisão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, porventura ainda não pagos.

- 27.5 A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à **CONTRATADA** o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor (es) pertinente(s) aos bens fornecidos e aceitos.
- 27.6 Caso não convenha a **CESAN** exercer o direito de rescindir do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, quando a ação ou omissão da **CONTRATADA** justificar essa medida, poderá suspender a execução do mesmo, a seu exclusivo critério, suspendendo o pagamento de faturas pendentes e/ou intervindo na execução do fornecimento, da maneira que melhor atenda aos seus interesses, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 28. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
- 28.1 O primeiro classificado no certame fica automaticamente convocado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da convocação, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 28.2 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá ser assinada por representante legal da empresa.
- 28.3 O prazo para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de **05 (cinco) dias úteis**, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela **CESAN**.
- 28.4 Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à **CESAN**, desde que haja conveniência, proceder à convocação das **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, conforme for o caso.
- 28.5 O prazo para assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da convocação, a qual poderá ser realizada por e-mail.
- 28.6 Aplicam-se aos contratos decorrentes das aquisições realizadas através do Sistema de Registro de Preços as disposições contidas neste edital e o disposto nos arts. 133 a 135 do RLC, que tratam das regras de prorrogação.
- 28.7 A adesão a **ATA** por empresas que não tenham participado do certame dependerá de autorização da **CESAN**, de aceitação de fornecimento pelo particular e observância da legislação pertinente.
- 28.7.1 A autorização da **CESAN** de que trata o item 28.7 deverá ser realizada pela **GERÊNCIA LOGÍSTICA (A-GLG)** em conjunto com a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL (D-AC)**.
- 28.7.2 Somente poderão aderir a **ATA** da **CESAN** as empresas responsáveis pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei 13.303/2016.
- 28.7.3 Compete à empresa solicitante, no que toca às suas próprias contratações, o cumprimento da legislação aplicável, bem como os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor registrado das obrigações assumidas na ata e no contrato e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de tais obrigações, informando as ocorrências ao Gestor da Ata.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 28.8 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por empresa, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do edital e registrados na Ata de Registro de Preços.
- 28.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de empresas interessadas que aderirem.
- 28.10 A existência de preços registrados não obriga a **CESAN** a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao **LICITANTE** registrado preferência em igualdade de condições.

29. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 29.1 **DECLARADO O VENCEDOR** e decididos eventuais recursos, os demais classificados serão comunicados via chat de mensagens do sistema Licitações-e, sobre a possibilidade de reduzirem seus preços ao valor da proposta do **LICITANTE** mais bem classificado, para fins de composição do **CADASTRO DE RESERVA** de que trata o art. 66, § 2º, inciso V, da Lei nº 13.303/2016.
- 29.2 Na hipótese de concordância com a redução de que trata o item anterior, o **LICITANTE** deverá manifestar sua intenção, via chat de mensagens do Licitacoes-e, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da última comunicação.
- 29.3 O(s) **LICITANTE(S)** que manifestar(em) sua concordância na forma do item anterior, será(ão) incluído(s) na respectiva Ata da Sessão Pública da Licitação Eletrônica como integrante(s) do Cadastro de Reserva, que obedecerá à sequência de classificação do certame, entretanto sendo reclassificado em relação àquelas que mantiverem sua proposta original.
- 29.3.1 Também poderá(ão) manifestar interesse em integrar o **CADASTRO DE RESERVA** os licitantes que mantiverem suas propostas originais.
- 29.4 Os **LICITANTES** componentes do **CADASTRO DE RESERVA** poderão ser convocados, obedecida à ordem de classificação do certame, para assumir o objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:
- 29.4.1 Integralmente, quando o **LICITANTE** vencedor do certame, convocado para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, não o fizer no prazo e condições estabelecidas; e
- 29.4.2 Nos prazos, condições e quantitativos remanescentes, quando for cancelado o Registro de Preços do vencedor do certame.
- 29.5 Convocado para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o **LICITANTE** integrante do **CADASTRO RESERVA** deverá atender o **subitem 14.18** do edital.
- 29.5.1 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 29.5, será efetuada quando o detentor não atender a convocação para assinar a ata ou tiver seu registro cancelado com a necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- 29.6 O **LICITANTE** integrante do **CADASTRO RESERVA**, quando convocado, ainda estará sujeito à fase de análise técnica, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.
- 29.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o componente do **CADASTRO DE RESERVA** será convocado para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento da convocação.

30. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 30.1 As condições para a revisão de preços constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** estão contempladas no **item 3** do **ANEXO II**.

31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 31.1 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nos casos especificados no **item 4** do **ANEXO II**.

32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 32.1 O **LICITANTE** deverá examinar detidamente as disposições contidas no Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da proposta de preço a submete à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

32.1.1 No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

- 32.2 Os preços unitários e totais do(s) bem(ns) ofertado(s) deverá(ão) ser cotado(s) em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários e totais com mais de duas casas decimais, a **CESAN** procederá ao truncamento do(s) mesmo(s), mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

- 32.3 O **LICITANTE** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do **LICITANTE** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

- 32.4 A **CESAN** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar "sine die" ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da proposta de preço ou da documentação de habilitação, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer **LICITANTE**, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do **LICITANTE**, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

- 32.5 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

- 32.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que poderá convocar empregados da **CESAN** para assessorá-lo.

- 32.7 Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site da **CESAN**: www.cesan.com.br.

- 32.8 Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá o **LICITANTE**, independente de comunicação formal da **CESAN**, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

- 32.9 Os **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS** e as **ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS** regidos pelo RLC poderão ser alterados qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar, conforme previsto nos artigos 136 a 145 do RLC.
- 32.10 A nulidade do processo licitatório induz a nulidade do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, e não gera obrigações de indenizar.
- 32.11 A anulação ou revogação do processo licitatório depois de iniciada a fase de lances ou propostas será precedida de processo administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todos os **LICITANTES** renunciando o direito de contestar o ato respectivo.
- 32.12 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória, ES, 30 de outubro de 2023.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2023.007360

1. OBJETO

- 1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs.**
- 1.2 O detalhamento do **OBJETO** encontra-se descrito na **PLANILHA DE PREÇOS**, conforme **ANEXO IV** do Edital.

2. DESTINAÇÃO DOS LOTES CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- 2.1 **O(s) lote(s) 01 e 02 - será(ão) destinado(s) à Ampla Concorrência**, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como **Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI**.
- 2.2 **O(s) lote(s) 03 - será(ão) destinado(s) à Reserva de Cota Exclusiva de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI**, conforme disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006. Portanto, somente as **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI**, poderão apresentar proposta(s) para esse(s) lote(s).

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Justifica-se o presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIs e EPCs** pela necessidade de reposição de referidos itens no estoque de manutenção da CESAN, utilizados por empregados em diversas unidades da Companhia para os propósitos de segurança em suas atividades e rotinas de trabalho, sendo as quantidades definidas mediante expectativa de consumo e histórico de demanda de períodos anteriores.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1 Os bens que poderão ser adquiridos na presente licitação possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado, sendo assim considerados comuns.

5. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 O art. 25, do Regulamento de Licitações da **CESAN** prevê que as licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, motivo pelo qual será adotada a **forma eletrônica**.

- 5.2 O **modo de disputa será aberto**. Essa disputa prevê que os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.
- 5.3 O **critério de julgamento** será o “**MENOR PREÇO**”, que terá como referência o preço total fixado no instrumento convocatório e considerará o menor dispêndio para a **CESAN** atendidos os parâmetros mínimos de qualidade e prazos definidos no instrumento convocatório.

6. FONTE DE RECURSOS

- 6.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação provêm de recursos próprios da **CESAN**.

7. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS)

- 7.1 A vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.
- 7.2 A vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** terá início na data de sua assinatura e se encerrará **90 (noventa) dias corridos** após a data de encerramento do prazo global de entrega, estabelecido no subitem abaixo.
- 7.3 O prazo global para entrega do(s) bem(ns) será de até **60 (sessenta) dias corridos** após a assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 7.4 As entregas serão fracionadas, de acordo com as necessidades da **CESAN**, que emitirá o **PEDIDO DE COMPRA** através da unidade fiscalizadora.
- 7.5 O prazo máximo de entrega de cada parcela do(s) material(is) será o indicado conforme **ANEXO I**, contados a partir da emissão do **PEDIDO DE COMPRA**.
- 7.6 A **CONTRATADA** só estará autorizada a entregar o objeto contratual após o recebimento do(s) **PEDIDO(S) DE COMPRA**, que serão emitidos durante o prazo global de entrega.
- 7.7 Entende-se como prazo de entrega o tempo em dias corridos necessário para que o(s) bem(ns) seja(m) posto(s) no(s) local(is) determinado(s) pela **CESAN**.
- 7.8 A eventual reprovação do(s) bem(ns) em qualquer fase de sua entrega não implicará alteração dos prazos, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.
- 7.9 Os prazos de vigência e entrega admitem prorrogação, nas hipóteses do art. 133 e seguintes do RLC e da Lei Federal nº 13.303/2016, mantidas as demais cláusulas do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, devendo ser justificados por escrito.
- 7.10 Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a **CESAN** iniciará os exames necessários para aceitação/aprovação do(s) bem(ns), de modo a comprovar que atendem às especificações técnicas estabelecidas no Edital.
- 7.11 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) bem(ns) não atende(m) às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a **CESAN** rejeitá-lo(s), integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do(s) bem(ns) não aceito(s)

no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo ao disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

- 7.12 Será permitido que órgãos e entidades que não participaram do registro de preços façam adesão à essa ata.

8. PREÇOS

- 8.1 O valor estimado para o fornecimento será **sigiloso**, observadas as condições previstas no Art. 34, da Lei nº 13.303/2016.

9. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 Os preços contratados serão **fixos e irreeajustáveis**.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, bem(ns) de natureza semelhante ao objeto licitado. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, compatível com o objeto desta licitação.
- b) Catálogo, ficha técnica, folder ou outro meio eficaz para comprovar o atendimento do(s) bem(ns) ofertado(s) com especificações do fabricante, em língua portuguesa. Caso os referidos documentos não esclareçam plenamente as especificações solicitadas no objeto, a proposta será desclassificada pela área requisitante.

10.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Declaração da licitante comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.

11. AMOSTRAS

- 11.1 A **CESAN** poderá solicitar na habilitação técnica o envio de amostra(s) para análise do(s) bem(ns) ofertado(s), independente se a marca ou modelo já tenham sido aceitos anteriormente em outro(s) processo(s) ou seja pré qualificada.
- 11.2 A solicitação será feita através do e-mail ni.material@cesan.com.br, informando a necessidade do fornecimento de amostra(s), condições específicas, quantitativo exigido para cada item e prazo para que esta(s) seja(m) entregue(s) nas dependências da **CESAN**. Os prazos começam a contar a partir do momento do envio do e-mail pela **CESAN**.
- 11.3 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado ou a sua reprovação pela área técnica da **CESAN** acarretará a desclassificação do **LICITANTE**.

- 11.4 A empresa deverá encaminhar a(s) amostra(s) com referência clara à unidade requisitante da **CESAN** e com menção ao processo de licitação ao qual participa. Deverá ser entregue por nota fiscal **correspondente** e com custos de inteira responsabilidade da arrematante, inclusive transporte e descarregamento.
- 11.5 Em caso de bem(ns) que tenha(m) alto valor agregado, a(s) amostra(s), caso aprovada(s), pode(m), desde que solicitado pela arrematante, ser descontada(s) do fornecimento total do(s) bem(ns). Tal solicitação deverá ser providenciada via e-mail, ao setor responsável, antes do encaminhamento da(s) amostra(s).
- 11.6 A análise técnica utilizará como critérios de avaliação as normas vigentes, a especificação contida no Edital, testes em campo ou em laboratórios, aplicação pelas áreas operacionais ou testes realizados por terceiros desde que devidamente autorizados pela **CESAN**, facultado o acompanhamento da diligência pelo **LICITANTE**.
- 11.7 O não cumprimento de quaisquer condições técnicas do produto ensejará na imediata inabilitação da empresa **LICITANTE**, sem prejuízo das sanções legais pertinentes.

12. INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO(S) BEM(NS)

- 12.1 A **CESAN** se reserva o direito de submeter o(s) bem(ns) à inspeção de qualidade.
- 12.2 A critério da **CESAN**, a inspeção poderá ser feita por equipe técnica própria ou por técnicos por ela especialmente designados, tanto nas instalações da **CONTRATADA**, quanto no local de destino do objeto licitado.
- 12.3 Reserva-se à **CESAN** o direito de recusar, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) considerado(s) defeituoso(s), imprestável(is), ou que, após inspecionado(s), não venha(m) acompanhado(s) do(s) laudo(s) de aprovação pelo serviço de inspeção de qualidade, ou, ainda, que tenha(m) sido(s) danificado(s) no transporte ou na descarga, obrigando-se a **CONTRATADA** a substituí-lo(s), sem qualquer ônus adicional para a **CESAN**.
- 12.4 Ocorrendo a rejeição total ou parcial do(s) bem(ns) pelos critérios de aceitação ou rejeição previstos, a **CESAN** sustará o pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), bem como poderá cancelar o **PEDIDO DE COMPRA**, rescindir unilateralmente o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** e/ou aplicar outras sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 12.5 A **CONTRATADA** reembolsará a **CESAN** de todas as despesas por esta feitas com inspeções de qualidade que resultarem em recusa do(s) bem(ns) inspecionado(s).
- 12.6 A recusa do(s) bem(ns) pelo serviço de inspeção de qualidade poderá ensejar aplicação das **sanções administrativas** previstas no Edital, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 12.7 O(s) bem(ns) colocado(s) à disposição da **CONTRATADA** por qualquer motivo (rejeição pela inspeção de qualidade, danificado(s) ou quebrado(s) durante o transporte, recebido(s) a mais do que foi contratado, etc.) e que não for(em) recolhido(s) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da comunicação da **CESAN**, poderá(ão) ser devolvido(s) com frete a ser pago pela **CONTRATADA** ou então ser(em) considerado(s) inservível(is).
- 12.8 Na hipótese de parte ou totalidade dos componentes, peças e acessórios do(s) bem(ns) não serem de fabricação da **CONTRATADA** em nome do qual será emitida a ordem de compra, fica a mesma responsável pela garantia no que se refere a componentes, peças e acessórios de fabricação, incluindo os materiais aplicados na instalação do equipamento que fazem parte do escopo deste fornecimento.

- 12.9 A **CESAN** somente receberá o(s) bem(ns) cuja(s) marca/modelo(s) esteja(m) de acordo com o ofertado na proposta da empresa **CONTRATADA**. O(s) bem(ns) que não atender(em) à exigência anteriormente mencionada será(ão) devolvido(s) no ato do recebimento ou a posterior, sem ônus para a **CESAN**.

13. OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 13.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.
- 13.2 Providenciar as inspeções do fornecimento, com vistas ao cumprimento dos prazos pela **CONTRATADA**.
- 13.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada no **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 13.4 Dirimir dúvidas, quando necessário.
- 13.5 Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Fornecer o objeto licitado à **CESAN**, em rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, bem ainda às especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.
- 14.2 Não promover alteração do fornecimento ou especificações de quaisquer bens, sem a prévia aprovação, por escrito, da **CESAN**.
- 14.3 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação dos bens, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao fornecimento ora contratado.
- 14.4 Responsabilizar-se, unicamente, pelo fornecimento do objeto desta licitação, respondendo pela qualidade e cumprimento dos prazos.
- 14.5 Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer bem que apresente defeito de fabricação, dentro do período de garantia.
- 14.6 Entregar o(s) bem(ns) na **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP. 29.164-120**, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas correlatas, sendo todos os pagamentos relativos aos mesmos por ela efetuado.
- 14.7 Executar, à suas expensas, todos os testes indicados nas normas pertinentes ao(s) bem(ns) fornecido(s).
- 14.8 Manter, durante toda a execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 14.9 A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a:
- Prestar, quando solicitado pela **CESAN**, supervisão do(s) bem (ns) fornecido(s);
 - Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à **CESAN** ou a terceiros.
 - Informar eventual desenquadramento da condição de ME ou EPP ou MEI.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA FASE LICITATÓRIA E CONTRATUAL

15.1 As **sanções administrativas** são as previstas no RLC e no Edital.

16. GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DO(S) BEM(NS)

16.1 Os bens ofertados deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, além de contar com assistência técnica na Região da Grande Vitória – ES, durante o período de garantia dos **BENS**, devendo o fornecedor declarar o atendimento a tais condições em sua proposta comercial.

16.2 Os bens que possuírem **prazo de validade deverão estar válidos por, no mínimo, 75% do período total**, no ato do recebimento pela **CESAN**.

16.3 Os bens que possuírem **prazo de validade indeterminado deverão ser entregues com no máximo 12 (doze) meses de sua fabricação**.

16.4 Os **Certificados de Aprovação (CA)** deverão estar válidos por no mínimo 05 (cinco) dias antes da emissão da nota fiscal. Não serão aceitos CA's com prazo de validade inferior ao informado ou vencidos.

➤ **NOTA: Os CAs de cada item solicitado deverão ser entregues à CESAN junto com as Notas Fiscais de Faturamento de cada Pedido de Material.**

17. LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS)

17.1 O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) na condição **CIF** no seguinte endereço: **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES - CEP 29.164-120**, com carga e descarga por conta do licitante.

a) A **CONTRATADA** deverá entregar à **CESAN**, em um original e 02 (duas) cópias, os documentos e todas as listas de embarque relativas a cada remessa do(s) bem(ns), após despacho dos mesmos, quando aplicável.

b) Todo(s) o(s) bem(ns) deverá(ão) vir acompanhado(s) do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), sem emendas ou rasuras, e dos respectivos Certificados de Testes de Ensaio quando couber.

c) A **CONTRATADA** deverá encaminhar o arquivo XML para o e-mail nfe@cesan.com.br em cumprimento ao disposto no §7º da Clausula 7ª do Ajuste SINIEF nº 07/2005, devendo conter o número do **PEDIDO DE COMPRA** fornecido pela **CESAN** no campo tag xped.

17.2 O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela **CESAN**, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo por ela efetuado.

17.3 Os descarregamentos devem ser feitos por pessoas qualificadas e equipadas de forma apropriada conforme a natureza dos itens entregues. Todo trabalhador envolvido direta ou indiretamente na descarga deve portar capacete, botina de segurança, luvas, calça comprida e camisa meia manga ou manga comprida, além dos demais EPI's exigidos na Lei. Todos os EPI's e vestimentas são de responsabilidade da **CONTRATADA** ou da TRANSPORTADORA responsável pela descarga.

- 17.4 Descarga de materiais ou equipamentos que necessitem de auxílio de caminhão munck, empilhadeira, paleteiras ou outros devem ser providenciados pela **CONTRATADA** ou TRANSPORTADORA. A **CESAN** não dispõe de tais equipamentos para empréstimo, não possui relação comercial com prestadores desses serviços e não se responsabiliza pela indicação/contratação/despesas com os mesmos.
- 17.5 O **FORNECIMENTO** previsto no Edital também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados – IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado no local designado pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- 17.6 As dimensões e tipos dos volumes deverão atender às regulamentações de transportes pesados, rodoviários, ferroviários, aéreos e marítimos.
- 17.7 O horário de funcionamento para recebimento de bem(ns) é das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:30h. A **CONTRATADA** que se apresentar próximo ao fim do expediente e a **CESAN** verificar que não há tempo para descarga no mesmo dia será solicitada retornar no próximo dia útil, sem que isso signifique prorrogação do prazo de entrega previsto.
- 17.8 As embalagens devem ser suficientes para proteger o conteúdo de danos durante o transporte do ponto de fabricação até o local do recebimento.
- 17.9 A **CONTRATADA** deverá seguir as instruções fornecidas pela fiscalização a respeito da codificação, marcação e identificação dos volumes.
- 17.10 Caso o(s) bem(ns) incluído(s) no fornecimento objeto do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** sofra(m) acidentes durante o transporte, a **CONTRATADA** se obriga a proceder, a suas expensas e dentro do prazo mais curto possível, a substituição do(s) bem(ns) perdido(s) ou destruído(s), assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.
- 17.11 A **CESAN** receberá o objeto contratual da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 17.12 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a **CONTRATADA** será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.
- 17.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
18. **FISCALIZAÇÃO**
- 18.1 A **CESAN** exercerá a Fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente Edital através de sua **DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS (A-DCS)** da **CESAN**.

- 18.2 Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização do(s) bem(ns), facultando o livre acesso às suas fábricas, depósitos e instalações, bem ainda a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CESAN**.
- 18.3 A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade do(s) bem(ns).
- 18.4 Fica estabelecido que a Fiscalização não poderá eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste Edital.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

LOTE:/.....

PROCESSO nº: 2023.....

....º CLASSIFICADO

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, representada pelo e pelo, respectivamente, o(a)(s) Sr(a)(s) e, considerando o resultado da licitação e a respectiva homologação conforme fl(s), do processo supra referenciado, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, classificada em ...º (.....) lugar, na(s) quantidade(s) estimada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações da **CESAN Revisão 01**, pelo Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, pela Política de Transações com Partes Relacionadas, disponíveis no site www.cesan.com.br, pela Lei Federal nº 8.078/1990, subsidiariamente pelo Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, pela Lei Complementar Estadual nº 618/2012, pela Lei Federal nº 12.846/2013, pelo Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013, pela Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

- 1.1 A presente **ATA** tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição do(s) bem(ns) especificado(s) nos **ANEXOS I e IV** do Edital de Pregão Eletrônico referenciado, que passa a fazer parte integrante desta **ATA**.

OU

- 1.1 Conforme previsto no **item 29**, do Edital, a presente **ATA** visa formar **Cadastro de Reserva** do Registro de Preços do(s) bem(ns) especificado(s) nos **ANEXOS I e IV** do Edital de Pregão Eletrônico referenciado, que passa a fazer parte integrante desta **ATA**. (obs: cláusula será usada apenas para as classificadas que quiserem fazer parte do **Cadastro de Reserva**).

LOTE

1ª Classificada:

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº, com sede na

Representante Legal Srº, **portador da Carteira de Identidade** nº e **CPF** nº

Valor R\$ (por extenso).

LOTE

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001		MARCA: MODELO:				
VALOR TOTAL DO LOTE						

2. PREÇO

- 2.1 Os preços a serem pagos são os constantes na **Proposta Comercial** do **LICITANTE**, conforme **ANEXO III** e nela estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 2.2 Os preços contratados serão **fixos e irrevogáveis**, ressalvado o disposto no **item 03** deste instrumento.

3. REVISÃO DE PREÇOS

- 3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a unidade requisitante e/ou gerenciadora deverá:
- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de **Sanção Administrativa**, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
 - b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.3 Não logrando êxito nas negociações, deve-se proceder à revogação da **ATA** e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da **ATA**, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

- 3.6 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 3.6.1 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de 1 (um) ano.
- 3.6.2 Não será concedida a revisão quando:
- a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;
 - b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da **ATA**;
 - c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
 - d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 3.6.3 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela **CESAN** e não poderá exceder o preço praticado no mercado.
- 4. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 4.1.1 Pela **CESAN**, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
- a) Não cumprir as exigências da **ATA**;
 - b) Não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
 - d) Incorrer em inexecução total ou parcial do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** decorrente do registro de preços.
- 4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da **ATA**.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da **CESAN**, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de **Sanção Administrativa**, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observado os critérios estabelecidos no **item 07** deste instrumento.
- 4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da **CESAN**.

5. PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO(S) BEM(NS)

- 5.1 O Prazo Contratual e as Condições de Entrega do(s) Bem(ns) está(ão) discriminado(s) no **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

6. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 A **ATA** ora firmada entre a **CESAN** e a(s) Empresa(s) proponente(s) terá validade de até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 As condições para aplicação das **Sanções Administrativas** estão contempladas no **item 20** do Edital.

8. LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E DE RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS) OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O(s) Local(is) de entrega, as Condições de Transporte e de Recebimento do(s) bem(ns) está(ão) discriminado(s) no **item 17 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 8.1.1 O **PEDIDO DE COMPRA** será emitido pela **DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS (A-DCS)** da **CESAN**.
- 8.3 O **FORNECEDOR** ficará obrigado a atender todos os instrumentos contratuais efetuados durante a vigência desta **ATA**, mesmo que a entrega dele decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 8.4 O(s) bem(ns) objeto da **ATA** deverá(ão) ser entregue(s) no local indicado pela **CESAN**, acompanhados da Nota Fiscal, onde conterá o n° do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, o n° do **PREGÃO ELETRÔNICO**, bem como a marca e o modelo do(s) bem(ns) que está(ão) sendo fornecido(s) e devidas especificações.
- 8.5 A fiscalização geral do fornecimento, incluindo cumprimento dos prazos de entrega e recebimento, bem como a gestão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, ficará a cargo da **DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS (A-DCS)** da **CESAN**.

9. PAGAMENTOS

- 9.1 Conforme **item 10** do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CESAN

10.1 Conforme item 13 do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Conforme item 14 do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

12.2 A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

12.3 A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

- 12.4 A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- 12.5 A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.
- 12.6 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta **ATA**, o Edital de **Pregão Eletrônico nº 109/2023** e a Proposta da empresa classificada, na citada licitação e seus anexos.
- 13.2 O fornecedor da **ATA** deverá comunicar à **CESAN** toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 13.303/2016, o RLC e demais normas aplicáveis à espécie.
- 13.4 Aplicam-se aos contratos decorrentes das aquisições realizadas através do Sistema de Registro de Preços as disposições contidas no edital que a esta integra e o disposto no RLC, inclusive às regras de prorrogação previstas no arts. 133º e seguintes.
- 13.5 A adesão a **ATA** por empresas que não tenham participado do certame dependerá de autorização da **CESAN**, de aceitação de fornecimento pelo particular e observância da legislação pertinente.
- 13.5.1 A autorização da **CESAN** de que trata o item 13.5 deverá ser realizada pela **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA (A-GLG)** em conjunto com a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL (D-AC)**.
- 13.5.2 Somente poderão aderir a **ATA** da **CESAN** as empresas responsáveis pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei 13.303/2016.
- 13.5.3 Compete à empresa solicitante, no que toca às suas próprias contratações, o cumprimento da legislação aplicável, bem como os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor registrado das obrigações assumidas na ata e no contrato e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de tais obrigações, informando as ocorrências ao Gestor da Ata.
- 13.6 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por empresa, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do edital e registrados na Ata de Registro de Preços.
- 13.7 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de empresas interessadas que aderirem.
- 13.8 A existência de preços registrados não obriga a **CESAN** a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao **LICITANTE** registrado preferência em igualdade de condições.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 13.9 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas da presente **ATA**.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-BRASIL (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

REPRESENTANTE LEGAL CESAN XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXX	REPRESENTANTE LEGAL CESAN XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXX
---	---

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

1ª:

2ª:

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

À
CESAN

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 – LOTE

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs**, conforme discriminado no **ANEXO I** do Edital que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR:
CPF:	
CARGO:	

1. O valor de nossa proposta é de **R\$** (por extenso).
2. O prazo de validade da presente proposta é **de (.....) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação. (no mínimo 90 dias).
3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.
4. Os prazos e condições de fornecimento se darão conforme disposto no Edital e seus anexos.
5. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como seus anexos.
6. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
 - PLANILHA DE PREÇOS
 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO COUBER)
 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR E CONTRATAR COM A CESAN
 - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- **DECLARAÇÃO COM PARTE RELACIONADA**

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IV – PLANILHA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**

DATA DA PROPOSTA: .././... VAL. PROPOSTA: 90 DIAS PRAZO DE ENTREGA: DIAS PRAZO DE GARANTIA: MESES	CONDIÇÕES PAGAMENTO : 30 DIAS TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	REAJUSTÁVEL : NÃO FRETE : CIF ALÍQUOTA IPI :	LOTE 01
--	--	--	----------------

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	PRAZO DE ENTREGA (DIAS CORRIDOS)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1282504067	MOSQUETÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONECTOR EM FORMATO OVAL FABRICADO EM AÇO;- POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA DUPLA TRAVA ROSQUEADA, COM UMA ABERTURA DE 17 MM PARA TRANSPASSAR A ANCORAGEM;- SUPORTA CARGA MÍNIMA DE: 25 KN;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: CARBOSTORN / VONDER. MARCA: MODELO:	UN	10	30		
002	1610700037	ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MATERIAL DA ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE;- COR DA ESTRUTURA: VERMELHA;- COR DA PORTA: VERMELHA;- PORTA DE ABERTURA COM VISOR EM MATERIAL TRANSPARENTE (Ex.:POLIESTIRENO CRISTAL);- DOBRADIÇAS E REBITES DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- FECHO E REBITES DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- PUXADOR EM POLIAMIDA + PRFV;- FURAÇÃO NA REGIÃO FRONTAL, COM FUNÇÃO DE RESPIRO;- A ESTRUTURA INTERNA DEVE TER AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAMENTE: 82 CM X 35 CM X 25 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE);- COM SUPORTE INTERNO PARA CILINDROS DE CAPACIDADE UNIVERSAL.OBS.: O ACABAMENTO DEVE POSSUIR UNIFORMIDADE DE CORES E DIMENSÕES, SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS OU ARESTAS, ESFOLIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS E DESBASTES, NÃO DEVENDO APRESENTAR BOLHAS, ESTRIAS, REMENDOS GROSSEIROS OU CANTOS PONTIAGUDOS. MARCA: MODELO:	UN	24	60		
003	1610700038	ABRIGO PARA EPI'S COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MATERIAL DA ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE;- COR DA ESTRUTURA: VERDE;- COR DA PORTA: VERDE;- PORTA DE ABERTURA COM VISOR EM MATERIAL TRANSPARENTE (Ex.:POLIESTIRENO CRISTAL);- DOBRADIÇAS, TRINCOS E REBITES DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- FECHO E REBITES DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- PUXADOR EM POLIAMIDA + PRFV.- A ESTRUTURA INTERNA DEVE TER AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAMENTE: 40 CM X 40 CM X 30 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE);- COM DIVISÓRIA INTERNA PARA DISPOSIÇÃO DOS EPI'S.OBS.: O ACABAMENTO	UN	24	60		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		DEVE POSSUIR UNIFORMIDADE DE CORES E DIMENSÕES, SEMAMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS OU ARESTAS, ESFOLIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS EDESBASTES, NÃO DEVENDO APRESENTAR BOLHAS, ESTRIAS, REMENDOS GROSSEIROSOU CANTOS PONTIAGUDOS. MARCA: MODELO:					
004	1490200079	ANEL DE ANCORAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COM 1,20 M DE COMPRIMENTO;- MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIÉSTER COM 25 MM DE LARGURA;- SEM ABSORVEDOR DE ENERGIA;- RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 22 KN. MARCA: MODELO:	UN	5	30		
005	1490200111	ARMAÇÃO DE ÓCULOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PARA MÁSCARA FACIAL INTEIRA DE NI 140200492;- PERMITE O USO DE LENTES CORRETIVAS NO INTERIOR DE PEÇAS FACIAISINTEIRAS E MÁSCARAS AUTÔNOMAS OU SISTEMAS DE SUPRIMENTO POR LINHA DE AR;- ESTRUTURAEM METAL COM DUAS HASTES REVESTIDAS;- AS HASTES DA ARMAÇÃO SÃO FIXADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS NA ESTRUTURAINTERNA DA PRÓPRIA PEÇA FACIAL;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M, HONEYWELL. MARCA: MODELO:	UN	5	30		
006	1610400006	ARMÁRIO PARA EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO EPR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MATERIAL DA ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE;- COR DA ESTRUTURA: AMARELA, LARANJA OU VERMELHA;- COR DA PORTA: AMARELA, LARANJA OU VERMELHA; A ESTRUTURA INTERNA DEVE TER AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMASAPROXIMADAMENTE: 85 CM X 38 X 30 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE);- PORTA DE ABERTURA COM VISOR EM MATERIAL TRANSPARENTE (Ex.:POLIESTIRENO CRISTAL);- COM SUPORTE INTERNO PARA CILINDROS DE CAPACIDADE UNIVERSAL.OBS.: O ACABAMENTO DEVE POSSUIR UNIFORMIDADE DE CORES E DIMENSÕES, SEMAMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS OU ARESTAS, ESFOLIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS EDESBASTES, NÃO DEVENDO APRESENTAR BOLHAS, ESTRIAS, REMENDOS GROSSEIROSOU CANTOS PONTIAGUDOS. MARCA: MODELO:	UN	2	30		
007	1490200082	CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BALACLAVA PARA ELETRICISTA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADO DE TECIDO RESISTENTE A ARCO ELÉTRICO E FLAMABILIDADE;- COM GRAMATURA NOMINAL MÍNIMA DE 6,5 OZ/YD2 (220G/M2);- O MATERIAL DEVE POSSUIR ATPV (VALOR DE DESEMPENHO DO ARCO ELÉTRICO) DE MÍNIMO 10,9 CAL/CM2;- DEVERÁ CONSTAR NA ETIQUETA INTERNA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL O NOME DO FABRICANTE OU MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE; ATPV EM CAL/CM2;- ATENDER OS REQUISITOS DA NORMA NFPA 2112 NFPA 70E ASTM F 2621-06 ASTM F 1959/F 1959M-06a ASTM D 6413-08 ASTM F 1506-08;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: HERCULES, SOLUTEX.	UN	78	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		MARCA: MODELO:					
008	1490200158	BONÉ TIPO LEGIONÁRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADO EM BRIM, CRETONE, ALGODÃO E POLIÉSTER, NA COR AZUL OU CINZA; - COM ABA FRONTAL; - FECHAMENTO EM VELCRO PERMITINDO REGULAGEM; - COBERTURA DA NUCA E PESCOÇO, COM ABERTURA FRONTAL PARA FACE; - TAMANHO ÚNICO; - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. MARCA: MODELO:	UN	96	30		
009	1490200010	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 38;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;-SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	40	30		
010	1490200020	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 39;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO). MARCA: MODELO:	PAR	40	30		
011	1490200030	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 40;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO). MARCA: MODELO:	PAR	64	30		

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

012	1490200040	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 41;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOMINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	64	30		
013	1490200050	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 42;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOMINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	64	30		
014	1490200060	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 43;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOMINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	40	30		
015	1490200083	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 44;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOMINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	16	30		
016	1490200084	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 34;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A	PAR	12	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:					
017	1490200085	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 35;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	24	30		
018	1490200086	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 36;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	24	30		
019	1490200100	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 37;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO));- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	40	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

020	1490200110	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 38;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	64	30		
021	1490200120	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 39;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	156	30		
022	1490200130	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 40;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	156	30		
023	1490200087	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 41;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA.	PAR	156	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		MARCA: MODELO:					
024	1490200150	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 42;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	156	30		
025	1490200160	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 43;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	96	30		
026	1490200170	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 44;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA). MARCA: MODELO:	PAR	64	30		
027	1490200077	CAPA PARA CHUVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TAMANHO G;- COR AMARELA;- IMPERMEÁVEL;- FORRADA;- MATERIAL COMPOSTO DE TELA DE NAYLON COM REVESTIMENTO DE PVC (TIPOTREVIRA OU VINILONA);- COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E SOBRE-CAPA SOLDADO ELETRONICAMENTE;- FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO;- COM ETIQUETA DE NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MAICOL, CAPSEG,TUIUTI,POLICAP.	UN	5	30		

		MARCA: MODELO:					
028	1490200078	CAPA PARA CHUVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TAMANHO GG;- COR AMARELA;- IMPERMEÁVEL;- FORRADA;- MATERIAL COMPOSTO DE TELA DE NAYLON COM REVESTIMENTO DE PVC (TIPOTREVIRA OU VINILONA);- COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E SOBRE-CAPA SOLDADO ELETRONICAMENTE;- FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO;- COM ETIQUETA DE NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MAICOL, CAPSEG,TUIUTI,POLICAP. MARCA: MODELO:	UN	64	30		
029	1490200293	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR BRANCA;- ABA FRONTAL;- CLASSE B;- CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 20.000V E RESISTENCIA CONTRAIMPACTOS E PERFURACOES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS;- SUSPENÇÃO EM TIRAS CRUZADAS DE POLIESTER;- AJUSTE DE TAMANHO POR CATRACA;- APARADOR DE SUOR ATÓXICO;- COM FAIXAS REFLEXIVAS FIXADAS AO CASCO;- FENDAS LATERAIS (SLOT) PARA ACOPLAMENTO DO PROTETOR AUDITIVO;- JUGULAR DE TECIDO;- O CAPACETE DEVE POSSUIR LOGOTIPO DA CESAN, GRAVADO DE FORMA INDELÉVELNAS CORES AZUL-MINERAL (REFERENCIA NUMERO 288C E 287U DA ESCALA PANTONE)E CIAN (ESCALA EUROPA C = 100, M =0, Y = 0 E K = 0) CONFORMEANEXO-----;- O CAPACETE DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DOTRABALHO E EMPREGO, ATESTADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO: PORTARIA 118DE 05 DE MAIO DE 2009 - INMETRO;- ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE MANEIRA QUE SEJA GARANTIDA AINTEGRIDADE DO PRODUTO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M, ULTRAMASTER,DURÉVEIS. MARCA: MODELO:	UN	500	60		
030	1490200771	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PARA TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO E COM ELETRICIDADE;- CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER;- PRODUZIDO EM MATERIAL SINTÉTICO ANTI-CHAMAS, DE ALTA DENSIDADE ERESISTÊNCIA;- TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM POSSUIR REVESTIMENTO DIELETRICO;- POSSUIR UMA ARGOLA EM "D" PARA CONEXÃO DORSAL;- DUAS ALÇAS EM FITA DE POLIÉSTER PARA CONEXÃO PEITORAL CONTRA QUEDAS;- DUAS ARGOLAS EM "D" PARA CONEXÃO LATERAL (TRABALHO DE POSICIONAMENTO);- DUAS ALÇAS EM FITA DE POLIÉSTER PARA CONEXÃO DE OMBRO (REMOÇÃO DEVÍTIMAS EM ESPAÇOCONFINADO);- FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NO SUSPENSÓRIO, NA CINTURA E NAS PERNAS;- FITA SECUNDÁRIA COM AJUSTE NA REGIÃO PEITORAL;- ACOLCHOADO NA LOMBAR;- O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A NBR 15836/2010, OU OUTRAS NORMAS MAISRECENTES;- COM IDENTIFICAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NOME DO FABRICANTE EC.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)IMPRESSOS;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITAL SAFETY,ALTISEG, HERCULES.	UN	24	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		MARCA: MODELO:					
031	1490201182	COLETE REFLETIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR LARANJA; - CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER;- COMBINADO RETRORREFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE;- REPELENTE A ÁGUA;- FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER OU VELCRO;- COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL;- O COLETE DEVERÁ ESTAR CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 15292;- TAMANHO G;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: VICSA BRASI, 3M. MARCA: MODELO:	UN	5	30		
032	1490200147	COLETE REFLETIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR LARANJA; - CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER;- COMBINADO RETRORREFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE;- REPELENTE A ÁGUA;- FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER OU VELCRO;- COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL;- O COLETE DEVERÁ ESTAR CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 15292;- TAMANHO EG;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: VICSA BRASI, 3M. MARCA: MODELO:	UN	40	30		
033	1490200148	COLETE REFLETIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR LARANJA; - CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER;- COMBINADO RETRORREFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE;- REPELENTE A ÁGUA;- FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER OU VELCRO;- COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL;- O COLETE DEVERÁ ESTAR CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 15292;- TAMANHO GG;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: VICSA BRASI, 3M. MARCA: MODELO:	UN	40	30		
034	1490300010	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- FABRICADO CONFORME NBR 15071/15;- CONSTITUÍDO DE PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS APARENTES;- FABRICADO EM MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEL, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E ESTÁVEL QUANDO EXPOSTO AO CALOR, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES VISUALMENTE SIGNIFICATIVAS;- DEVE TER COR PREDOMINANTE LARANJA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS FLEXÍVEIS E POSSUIR ALTURA ENTRE 700 E 760 mm;- A FAIXA BRANCA SUPERIOR DEVE POSSUIR LARGURA DE 100 OU 150 mm E A INFERIOR DE 100 mm;- A DISTÂNCIA ENTRE O LIMITE SUPERIOR DA FAIXA BRANCA SUPERIOR E O TOPO DO CONE DEVE TER 75 OU 100 mm;- O MAIOR DIÂMETRO EXTERNO DO CONE DEVERÁ SER DE 250 mm E O TOPO DEVERÁ TER ABERTURA ENTRE 30 E 40 mm DE DIÂMETRO PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO;- DEVE POSSUIR BASE PLANA, QUADRADA, COM LADOS MEDINDO ENTRE 380 E 420 mm, COM 8 SAPATAS, SENDO 4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE, PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO E PARA PASSAGEM DE ÁGUA SOB O CONE, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS;- DEVE	UN	120	60		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MARCA) E MODELO;- AS DIMENSÕES DA BASE DEVEM SER IDÊNTICAS E ESTAR ENTRE 380 E 420 mm;- A MASSA TOTAL DO CONE DEVE ESTAR ENTRE 3 E 4 kg;- NA PRIMEIRA FAIXA BRANCA APARTIR DA BASE DEVERÁ SER GRAVADA A LOGOMARCA DA CESAN, NA COR AZUL MARAVILHA, CONFORME ANEXO DO EDITAL;- A EMPRESA ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, AMOSTRA DO CONE PARA AVALIAÇÃO. MARCA: MODELO:					
035	1490200089	PROTETOR SOLAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60;- PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA A(UVA) E ULTRAVIOLETA B (UVB) E REPELE A AÇÃO DE MOSQUITOS;- NÃO POSSUIR CHEIRO;- TER NA SUA COMPOSIÇÃO A FUNÇÃO DE HIDRATAR E EVITAR O RESSECAMENTO DA PELE DO USUÁRIO;- SER RESISTENTE A ÁGUA;- SER HIPOALERGÊNICO;- ATENDE A RDC 30/2012 ANVISA;- EMBALAGEM EM POTE MÍNIMO DE 120 GRAMAS;- PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 (ANOS) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: LUVEX, DAHUE, NUTRIEX, MAVARO, ALGSUN. MARCA: MODELO:	UN	2400	30		
036	1490200091	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CLASSIFICADO COMO GRUPO 3 - ESPECIAL;- PROTEGE A PELE DO USUÁRIO CONTRA ÁGUA, TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER, METILETILCETONA/MEK, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PÓS EM GERAL, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS (TINTA BASE ÁGUA, TINTA À BASE DE ÓLEO, TINTA BASE SOLVENTE, TINTURA DE JEANS), ADESIVOS (ADESIVO BASE ÁGUA, ADESIVO BASE SOLVENTE) (COLA DE SAPATEIRO, COLA, COLA INSTANTÂNEA), ÁCIDO ACÉTICO 10%, ÁCIDO CLORÍDRICO 15%, ÁCIDO CLORÍDRICO 30%, ÁCIDO FOSFÓRICO 15%, ÁCIDO SULFÚRICO 15%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 20%, N-HEXANO, NEGRO DE FUMO, LÃ DE VIDRO, MISTURA DE CIMENTO: AREIA E ÁGUA, ARGAMASSA, CAL A 4%, NUJOL, GRAXAS EM GERAL (GRAXA SUJA, GRAXA GRAFITADA, GRAXA SECA), TRICLOROETILENO, CLOROFÓRMIO, ACETATO DE ETILA, FORMALDEÍDO, RESINAS;- POSSUIR AÇÃO ANTISSEPTICA QUE ELIMINA O CRESCIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM +, BACTÉRIAS GRAM -, LEVEDURAS E FUNGOS SOBRE A PELE, FORMANDO UMA PELÍCULA INIBIDORA PARA O CRESCIMENTO DE MICROORGANISMOS (STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ASPERGILLUS NIGER) E LEVEDURAS (CANDIDA ALBICANS);- EMBALAGEM EM POTE DE 200 GRAMAS;- O PRODUTO DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELEZÍVEL COM, NOMÍNIMO: NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DOMTE, NÚMERO DO LOTE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: LUVEX, NUTRIEX, 3M. MARCA: MODELO:	UN	80	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

037	1490200494	FILTRO QUÍMICO PARA MÁSCARA FACIAL INTEIRA DE NI 140200492, COMASSEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- O FILTRO DEVE ESTAR PROTEGIDO POR CARÇAÇA EM ALUMÍNIO;- O DISCO DE RETENÇÃO DEVE SER EM ALUMÍNIO PERFURADO;- O ELEMENTO FILTRANTE DEVE SER EM CARVÃO ATIVADO E OFERECER PROTEÇÃOCONTRA: ÁCIDO CLORÍDRICO, AMONIA, CLORO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DEENXOFRE,GÁS SULFÍDRICO, METILAMINA, VAPORES ORGÂNICOS;- O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO FILTRO DEVERÁ SER DE 3 (TRÊS) ANOS EESTAR IMPRESSO NO MESMO;- DEVEM TER NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE DIFERENÇA DA DATA DEFABRICAÇÃO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M. MARCA: MODELO:	UN	240	30		
038	1490200155	FILTROS MECÂNICOS E/OU COMBINADOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:-PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS; -CLASSE P2(S/SL); -TAMANHO ÚNICO;-ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 13696 E EN 141 (FILTROS QUÍMICOS ECOMBINADOS) ABNT NBR 13697 E EN 143 (FILTROS MECÂNICOS). MARCA: MODELO:	UN	800	30		
039	1490200092	FITA DE ANCORAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM FITA DE POLIÉSTER DE 45MM;- COM DOIS OLHAIS EM AÇO INOX, UM EM CADA EXTREMIDADE;- 120 CM DE COMPRIMENTO;- CARGA DE RUPTURA MÍNIMA 22 KN;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITAL SAFETY,ALTISEG, HERCULES, ATHENAS, MG CINTOS. MARCA: MODELO:	UN	5	30		
040	1490300152	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM AS SEGUINTECARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU POLIETILENO PLASTIFICADO DE BAIXADENSIDADE E SEM ADESIVO;- COM FAIXAS TRANSVERSAIS IMPRESSAS EM AMARELO E PRETO;- CONFECCIONADA COM TINTA DE BOA ADERÊNCIA;- ESPESSURA MÍNIMA: 0,03 MM;- LARGURA MÍNIMA: 70 MM;- ACONDICIONADA EM ROLOS DE 200 M;- O MATERIAL DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A ABRASÃO; ÓTIMACONFORMABILIDADE. MARCA: MODELO:	UN	80	30		
041	1490200003	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS COM AS SEGUINTECARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM SILICONE;- IMPERMEÁVEL;- MODELO MÃO DE GATO COM RANHURAS;- PUNHO RETO;- TAMANHO ÚNICO;- RESISTÊNCIA INTERMITENTE ATÉ 300°C;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; LEDAN; PROTCAP;VOLK DO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	5	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

042	1490200034	LUVA DE LÁTEX RANHURADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX);- ESPESSURA DE 700 MICRAS (0,70MM);- SEM FORRO;- SEM PÓ DE AMIDO DE MILHO;- COM ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS;- IMPERMEÁVEL;- COM FLEXIBILIDADE;- COMPRIMENTO DE ~400 MM (40,0CM);- TAMANHO G;- PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS;- TODO MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CA(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: DURÁVEIS, BRACOL,PROMAT, VOLK DO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	468	30		
043	1490200035	LUVA DE LÁTEX RANHURADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX);- ESPESSURA DE 700 MICRAS (0,70MM);- SEM FORRO;- SEM PÓ DE AMIDO DE MILHO;- COM ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS;- IMPERMEÁVEL;- COM FLEXIBILIDADE;- COMPRIMENTO DE ~400 MM (40,0CM);- TAMANHO EG;- PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS;- TODO MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CA(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: DURÁVEIS, BRACOL,PROMAT, VOLK DO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	234	30		
044	1490200450	LUVA DE LÁTEX RANHURADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX);- ESPESSURA DE 700 MICRAS (0,70MM);- SEM FORRO;- SEM PÓ DE AMIDO DE MILHO;- COM ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS;- IMPERMEÁVEL;- COM FLEXIBILIDADE;- COMPRIMENTO DE ~400 MM (40,0CM);- TAMANHO M;- PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS;- TODO MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: DURÁVEIS, BRACOL,PROMAT, VOLK DO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	195	30		
045	1490201010	LUVA DE PROTEÇÃO PARA COBERTURA DE LUVA DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM COURO (TIPO VAQUETA);- COM ELÁSTICO OU AJUSTE ATRAVÉS DE FIVELA DE PLÁSTICO NO DORSO;- O COURO DEVE ESTAR ISENTO DE DEFEITOS OU FIBRAS SOLTAS;- POSSUIR FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA;- POSSUIR TIRA DE REFORÇO EM RASPA, NA JUNÇÃO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR;- TAMANHO 11.5;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: FUJIWARA, THECOM,SOFT,PROCIPA, LUVAS KOCH. MARCA: MODELO:	UN	95	30		

046	1490200013	LUVA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS;- REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, PONTA DOS DEDOS E DORSO;- PUNHO COM ELASTANO;- TAMANHO 10 OU EG;- PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE,CORTANTE E PERFURANTE;- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) IMPRESSO NA PRÓPRIA LUVA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; PROTCAP; VOLKDO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	40	30		
047	1490200016	LUVA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS;- REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, PONTA DOS DEDOS E DORSO;- PUNHO COM ELASTANO;- TAMANHO 7 OU P;- PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE,CORTANTE E PERFURANTE;- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) IMPRESSO NA PRÓPRIA LUVA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; PROTCAP; VOLKDO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	40	30		
048	1490200157	LUVA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS;- REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, PONTA DOS DEDOS E DORSO;- PUNHO COM ELASTANO;- TAMANHO 8 OU M;- PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE,CORTANTE E PERFURANTE;- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) IMPRESSO NA PRÓPRIA LUVA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; PROTCAP; VOLKDO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	48	30		
049	1490200156	LUVA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS;- REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, PONTA DOS DEDOS E DORSO;- PUNHO COM ELASTANO;- TAMANHO 9 OU G;- PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE,CORTANTE E PERFURANTE;- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) IMPRESSO NA PRÓPRIA LUVA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; PROTCAP; VOLKDO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	80	30		
050	1490201200	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E	UN	16	30		

		ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 8;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:					
051	1490201201	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 9;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	48	30		
052	1490201202	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 10;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	48	30		

053	1490201203	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 11;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	48	30		
054	1490201204	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 12;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	16	30		
055	1490201205	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 8;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	16	30		

056	1490201206	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 9;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARAPROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	40	30		
057	1490201207	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 10;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARAPROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	16	30		
058	1490201208	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 11;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARAPROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	48	30		
059		LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE					

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

	1490201209	ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 12;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	16	30		
060	1490201210	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 8;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	16	30		
061	1490201211	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 9;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	40	30		
062	1490201212	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E	UN	16	30		

		ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 10;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARAPROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:					
063	1490201213	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 11;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARAPROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	48	30		
064	1490201214	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 12;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARAPROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	16	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

065	1490200114	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 10;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	24	30		
066	1490200115	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 11;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	24	30		
067	1490200116	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 12;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	24	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

068	1490200112	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 8;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	24	30		
069	1490200113	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 9;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	24	30		
070	1490200119	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 10;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	24	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

071	1490200121	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 11;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	24	30		
072	1490200122	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 12;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	24	30		
073	1490200117	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 8;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	24	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

074	1490200118	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 9;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	24	30		
075	1490200032	MACACÃO TIPO JARDINEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- Nº 36;- TOTALMENTE IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADO EM NYLON;- IMPERMEABILIZADO NAS COSTURAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO;- BOLSO INTERNO;- COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- ALÇA NO MESMO MATERIAL AJUSTÁVEIS POR ARGOLAS OU FIVELAS, METÁLICAS/PLÁSTICAS;- COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PERSONAL, PIONEIRA, CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UN	5	30		
076	1490200033	MACACÃO TIPO JARDINEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- Nº 38;- TOTALMENTE IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADO EM NYLON;- IMPERMEABILIZADO NAS COSTURAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO;- BOLSO INTERNO;- COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- ALÇA NO MESMO MATERIAL AJUSTÁVEIS POR ARGOLAS OU FIVELAS, METÁLICAS/PLÁSTICAS;- COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PERSONAL, PIONEIRA, CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UN	5	30		
077	1490200031	MACACÃO TIPO JARDINEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- Nº 40;- TOTALMENTE IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADO EM NYLON;- IMPERMEABILIZADO NAS COSTURAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO;- BOLSO INTERNO;- COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- ALÇA NO MESMO MATERIAL AJUSTÁVEIS POR ARGOLAS OU FIVELAS, METÁLICAS/PLÁSTICAS;- COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PERSONAL, PIONEIRA, CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UN	5	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

078	1490101344	MACACÃO TIPO JARDINEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:-Nº 42;-TOTALMENTE IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADO EM NYLON;- IMPERMEABILIZADO NAS COSTURAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO;- BOLSO INTERNO;-COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE;-ALÇA NO MESMO MATERIAL AJUSTÁVEIS POR ARGOLAS OU FIVELAS,METÁLICAS/PLÁSTICAS;-COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PERSONAL, PIONEIRA,CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UN	10	30		
079	1490101345	MACACÃO TIPO JARDINEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:-Nº 44;-TOTALMENTE IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADO EM NYLON;- IMPERMEABILIZADO NAS COSTURAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO;- BOLSO INTERNO;-COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE;-ALÇA NO MESMO MATERIAL AJUSTÁVEIS POR ARGOLAS OU FIVELAS,METÁLICAS/PLÁSTICAS;-COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PERSONAL, PIONEIRA,CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UN	5	30		
080	1490200027	MACACÃO DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TIPO SANEAMENTO;- COM CAPUZ;- CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER;- BOTAS (NÚMERO 34) E LUVAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER DE PLÁSTICO;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UN	5	30		
081	1490200028	MACACÃO DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TIPO SANEAMENTO;- COM CAPUZ;- CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER;- BOTAS (NÚMERO 36) E LUVAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER DE PLÁSTICO;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UN	5	30		
082	1490200029	MACACÃO DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TIPO SANEAMENTO;- COM CAPUZ;- CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER;- BOTAS (NÚMERO 38) E LUVAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER DE PLÁSTICO;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UN	5	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

083	1490101346	MACACÃO DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TIPO SANEAMENTO;- COM CAPUZ;- CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER;- BOTAS (NÚMERO 42) E LUVAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER DE PLÁSTICO;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UN	5	30		
084	1490101195	MACACÃO DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TIPO SANEAMENTO;- COM CAPUZ;- CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER;- BOTAS (NÚMERO 44) E LUVAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER DE PLÁSTICO;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UN	5	30		
085	1490200146	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRATAMENTO ANTIESTÁTICO;- PRODUTO NÃO ALERGÊNICO;- CAPUZ COM ELÁSTICO;- FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL COM ABA PROTETORA;- CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO;- TAMANHO XXG;- NORMAS TÉCNICAS: ISO 16602:2007;- APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA; OBSERVAÇÕES: I) EPI APROVADO PARA TIPO 4: PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS (SPRAY COM BAIXA PRESSÃO); II) EPI APROVADO PARA TIPO 5: PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS DISPERSAS NO AR; III) EPI APROVADO PARA TIPO 6: PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, 3M. MARCA: MODELO:	UN	385	30		
086	1490200145	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRATAMENTO ANTIESTÁTICO;- PRODUTO NÃO ALERGÊNICO;- CAPUZ COM ELÁSTICO;- FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL COM ABA PROTETORA;- CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO;- TAMANHO XG;- NORMAS TÉCNICAS: ISO 16602:2007;- APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA; OBSERVAÇÕES: I) EPI APROVADO PARA TIPO 4: PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS (SPRAY COM BAIXA PRESSÃO); II) EPI APROVADO PARA TIPO 5: PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS DISPERSAS NO AR; III) EPI APROVADO PARA TIPO 6: PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, 3M.	UN	308	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		MARCA: MODELO:					
087	1490200093	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRATAMENTO ANTIESTÁTICO;- PRODUTO NÃO ALERGÊNICO;- CAPUZ COM ELÁSTICO;- FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL COM ABA PROTETORA;- CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO;- TAMANHO G;- NORMAS TÉCNICAS: ISO 16602:2007;- APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. OBSERVAÇÕES: I) EPI APROVADO PARA TIPO 4: PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS (SPRAY COM BAIXA PRESSÃO); II) EPI APROVADO PARA TIPO 5: PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS DISPERSAS NO AR; III) EPI APROVADO PARA TIPO 6: PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, 3M. MARCA: MODELO:	UN	2310	30		
088	1580900013	MARCADORES PERMANENTE INDUSTRIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TINTA PERMANENTE EM RESINA ACRÍLICA;- ESCRIVE EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO, LIXA, VIDRO, METAL, PLÁSTICO, MADEIRA, TIJOLO E OUTRAS;- NÃO ESCORRE, NÃO DESCASCA, RÁPIDA SECAGEM (ATÉ 7 MIN);- RESISTENTE AS INTEMPÉRIES E AÇÃO DO TEMPO, À ÁGUA, À FRICÇÃO, ÓLEO E IMPACTOS;- COR AMARELA;- PONTA METÁLICA 3MM;- BISNAGA PLÁSTICA COM TAMPAS;- CONTÉM 60ML;- PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: BADEN (TRAÇO FORTE). MARCA: MODELO:	UN	40	30		
089	1490200550	CONJUNTO DE MÁSCARA AUTÔNOMA COMPOSTO PELOS SEGUINTE MATERIAIS: 1) 01 PEÇA FACIAL INTEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PRESSÃO POSITIVA;- TAMANHO PADRÃO OU MÉDIO;- CONFECCIONADA EM NEOPRENE FLEXÍVEL;- ATÓXICO;- COM ADAPTADOR PARA USO COM LENTE CORRETIVA;- COM TIRANTES DE CABEÇA PARA AJUSTE, PRESILHAS RESISTENTES E SUPORTE COM ARREIOS E QUE APRESENTE PERFEITA AMOLDAÇÃO A FACE;- VISOR PANORÂMICO (AMPLA VISÃO) CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE RESISTENTE A IMPACTOS; - MEMBRANA ACÚSTICA DE COMUNICAÇÃO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E VÁLVULA DE DEMANDA. 2) UM CILINDRO DE FIBRA DE CARBONO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- VOLUME INTERNO: 6,8 LITROS;- PRESSÃO DE TRABALHO: 300 BAR; CAPACIDADE DE AR: 2040 LITROS;- AUTONOMIA: 68 MINUTOS;- PESO APROXIMADO: <(><<>> 8 KG;- VÁLVULA COM MANÔMETRO INDICADOR DE PRESSÃO INTERNA COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO; 12543; - O CILINDRO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE CARREGADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES E COM SUA IDENTIFICAÇÃO, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	2	60		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		-PLACA DE TRANSPORTE EM POLÍMERO ANTI ESTATICO -REGULADOR DE PRESSÃO DE PRIMEIRO E SEGUNDO ESTATIO;- 01 (UM) DISPOSITIVO SONORO DE ALARME DE APROXIMADAMENTE 90 DB QUE AVISA BAIXA PRESSÃO; -01 (UM) TUBO FLEXÍVEL DE PRESSÃO INTERMEDIÁRIA LIGANDO A VÁLVULA DE DEMANDA AO DISPOSITIVO REGULADOR DE PRESSÃO DO CILINDRO DE AR;- CINTAS DE FIXAÇÃO DO CILINDRO DE FÁCIL AJUSTE;- ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO E FIVELAS DE AJUSTE RÁPIDO.4) OBS.- O CONJUNTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE);- O FABRICANTE / FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM TODO O CONJUNTO;- TODO O CONJUNTO DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO;- O CONJUNTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;- O CONJUNTO DEVE SER FORNECIDO COM TREINAMENTO DE USO NO LOCAL DA ENTREGA E DEVERÁ SER PROGRAMADO EM CONJUNTO COM A DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA. MARCA: MODELO:					
090	1490200492	MÁSCARA FACIAL INTEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- EM BORRACHA, NEOPRENE FLEXÍVEL OU SILICONE;- BORDA INTERNA E ENCAIXE DE QUEIXO P/AJUSTE;- 1 VISOR EM MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO OU ACRÍLICO), FIXADO AO CORPO DA MESMA POR ENCAIXE ESPECÍFICO E DE 1 ARO PLÁSTICO, PRESO POR 2 PARAFUSOS;- NA PARTE FRONTAL INFERIOR DA PEÇA FACIAL EXISTE UMA ABERTURA P/ENCAIXE DE 1 DISPOSITIVO PLÁSTICO RÍGIDO, PRESO À PEÇA POR ABRAÇADEIRA METÁLICA;- ESTE DISPOSITIVO APRESENTA, NA PARTE DIANTEIRA, 1 BOCAL C/ROSCA INTERNA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS;- NA PARTE INTERNA DO BOCAL ESTÁ FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO;- NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO ESTÁ O DIAFRAGMA DE VOZ E SE ENCAIXA A MASCARILHA INTERNA;- A PEÇA POSSUI 1 TIRANTE DE CABEÇA C/5 PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO À BORDA DA PEÇA POR FIVELAS METÁLICAS C/AJUSTE RÁPIDO;- NA BORDA INFERIOR DA PEÇA FACIAL SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UMA TIRAPLÁSTICA, P/DESCANSO DA PEÇA NO PESCOÇO DO USUÁRIO;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M, HONEYWELL. MARCA: MODELO:	UN	78	30		
091	1490200096	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR;- APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO QUE POSSUI BORDA SUPERIOR EM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS;- HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA SEMI-HASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: UVEX, DANNY, 3M, CARBOGRAFITE.	UN	95	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		MARCA: MODELO:					
092	1490200099	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO AO ÓCULOS DE GRAU;- ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM MEIABORDA SUPERIOR E LATERAL E APOIO NASAL E HASTES TIPO ESPÁTULA;- TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RISCO;- COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- TAMANHO ÚNICO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: UVEX, DANNY, 3M, CARBOGRAFITE. MARCA: MODELO:	UN	78	30		
093	1490200101	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM RASPA;- FECHAMENTO EM VELCRO;- METATARSO E FIVELA METÁLICA PARA AJUSTES;- FORNECER O PAR; MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ZANEL, MEGAFORTE, LUVASKOCH, 3J COUROS. MARCA: MODELO:	UN	78	30		
094	1490200103	PROTETOR AUDITIVO TIPO CIRCUM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- AURICULARES CONSTITUÍDOS POR: 2 CONCHAS EM PLÁSTICOS ABS RESISTENTES ACHOQUES MECÂNICOS;- 2 ALMOFADAS DE ESPUMA REVESTIDAS COM UM FILME DE PVC (QUE ENTRAM EM CONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO;- 2 ESPUMAS SITUADAS NO INTERIOR DAS CONCHAS;- AS CONCHAS SÃO FIXADAS A HASTES MÓVEIS QUE SE ENCAIXAM EM FENDAS LATERAIS DO CASCO DO CAPACETE;- DEVEM SER REGULÁVEIS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, QUE FAZ O POSICIONAMENTO DAS CONCHAS AO REDOR DAS ORELHAS E MANTEM A PRESSÃO UNIFORME POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO;- POSSUIR ANEL ESPAÇADOR POSICIONADO ENTRE A CONCHA E A ALMOFADA EXTERNA;- ATENUAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ANSI S12.6:2010 – MÉTODO B: ONÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 20DB (NRR/SF);- MARCAÇÕES PRESENTES NAS CONCHAS: NOME DO FABRICANTE, MODELO, C.A., LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M, FREITAS, PROT SPRAY. MARCA: MODELO:	UN	117	30		
095	1490200104	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- ATENUAÇÃO MÍNIMA: 21 dB (NRR/SF);- COM HASTE ATRÁS DA NUCA;- CONSTITUÍDO POR 2 (DUAS) CONCHAS ACOPLADAS;- CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RÍGIDO;- RESISTENTE A IMPACTOS;- DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS (QUE ENTRAM EM CONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO) E NO INTERIOR DAS CONCHAS;- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELEVE COM, NO MÍNIMO: NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MTE, NÚMERO DO LOTE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M, HONEYWELL.	UN	195	30		

		MARCA: MODELO:					
096	1490200105	PROTETOR FACIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, QUE COBRE A PARTEFRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA;- VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 205MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE POR MEIO ENCAIXE;- AS EXTREMIDADES DO SUPORTE SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIALPLÁSTICO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS;- O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE CATRACA PRESA COMUM PARAFUSO METÁLICO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: 3M, MSA, LEDAN,DURÁVEIS, CARBOGRAFITE. MARCA: MODELO:	UN	96	30		
097	1490200127	PROTETOR FACIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COM QUEIXEIRA;- CLASSE DE RISCO II;- PROTEÇÃO MÍNIMA DE 11 CAL/CM2, CONFORME NORMA ASTM F2178-2008;- ÁREA DE VISÃO DE 203 X 432 MM;- TRANSMITÂNCIA DE LUMINOSIDADE DE 70%;- ESPESSURA DE 1,8MM;- LENTE ANTI-EMBAÇANTE NA COR VERDE;- PROTEÇÃO CONTRA INFRA-VERMELHO, ULTRA-VIOLETA E PARTÍCULAS;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO);- PROTEÇÃO DA FACE DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DOARCO ELÉTRICO;- PARA USO INTEGRADO A PROTETORES AUDITIVOS E CAPACETES. MARCA: MODELO:	UN	24	30		
098	1490200162	REPELENTE DE INSETOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MANTER A PROTEÇÃO POR NO MÍNIMO 8 HORAS;- OFERECER PROTEÇÃO CONTRA DENGUE (AEDES AEGYPTI), ZIKA VÍRUS,CHIKUNGUNYA, E MUITOS OUTROS INSETOS, TAIS COMO: CULEX QUINQUEFASCIATUS,ANOPHELES SP E CARRAPATOS RHIPICEPHALUS SANGUINEUS;- POSSUIR EM SUA FORMULAÇÃO O INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE(DEET);- SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE;- NÃO É OLEOSO;- EMBALAGEM EM FRASCO MÍNIMO DE 100 ML;- PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 (ANOS) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: LUVEX, NUTRIEX, MAVARO. MARCA: MODELO:	UN	960	30		
099	1490200153	RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TIPO PEÇA SEMIFACIAL;- CORPO DO RESPIRADOR MOLDADO EM SILICONE, OU ELASTÔMERO SINTÉTICO;- COM VÁLVULA DE INALAÇÃO PARA ENCAIXE DO FILTRO;- COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO;- COM FPA (FATORDE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) IGUAL 10 OU SUPERIOR;- TIRANTES FIXOS OU COM TIRANTES DESLIZANTE PARA AJUSTE À CABEÇA DOUSUARIO;- PRODUTO NÃO ALERGÊNICO;- TAMANHO M;- ATENDER A NORMA ABNT NBR 13694 e EN 140 O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIRCERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. MARCA: MODELO:	UN	16	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

100	1490200138	SISTEMA DE ANCORAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PARA FIXAÇÃO EM MONTANTES PARA ESCADA DE MADEIRA OU FIBRA DE VIDRO;- CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER;- O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA SUPERIOR A 1200 KGF;- PROTEÇÃO CONTRA ATRITO;- SEM ABSORVEDOR DE ENERGIA;- FITA DE FECHAMENTO EM VELCRO PARA UNIÃO DOS ELOS NA ESCADA E UM OLHALDE FIXAÇÃO. MARCA: MODELO:	UN	5	30		
101	1490200139	SISTEMA DE ANCORAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:BASTÃO DE ANCORAGEM PARA LINHA DE VIDA PROVISÓRIA:-COM 3 ELEMENTOS SECCIONÁVEIS E INTERCAMBIÁVEIS;-ACOPLÁVEIS ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE;-COM TRAVAS E PINOS DE ENGATE RÁPIDO.GANCHO CONECTOR:-CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO;-COM TRAVA DE SEGURANÇA;-ABERTURA DE 100 MM EQUIPADO.TRAVA-QUEDAS:-RETRÁTIL;-COM CABO DE FITA;-2,5 M.- POSSUI BOLSA PARA TRANSPORTE. MARCA: MODELO:	UN	5	30		
102	1490200106	SUSPENSOR TRAPÉZIO PARA ESPACO CONFINADO COM AS SEGUINTECARACTERÍSTICAS:- SISTEMA QUE FACILITA O RESGATE EM AMBIENTES ONDE EXISTA UMA LIMITAÇÃO DE ESPAÇO PARA IÇAMENTO OU DESCIDA DO ACIDENTADO;- CONSISTE EM UMA FITA DE POLIÉSTER LARGURA 45MM, COM RESISTÊNCIA DE 2200 KGF;- POSSUI, EM SUAS EXTREMIDADES, MOSQUETÕES EM AÇO GALVANIZADO DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO AOS PONTOS DE ANCORAGEM NO OMBRO DO CINTO PARA QUEDISTA;- NA OUTRA EXTREMIDADE, ARGOLA EM D FORJADA PARA ENGATE DO GUINCHO OUTRAVA-QUEDAS RESGATADOR;- POSSUI UMA BARRA SEPARADORA DE 30CM, REVESTIDO POR FITA TUBULAR E ALÇAS AJUSTÁVEIS PARA ENCAIXE DAS MÃOS DO ACIDENTADO, CASO HAJA NECESSIDADE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITAL SAFETY, ALTISEG, HERCULES, ATHENAS, MG CINTOS. MARCA: MODELO:	UN	5	30		
103	1490200107	TALABARTE DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONTRA QUEDA;- RESISTENTE A ELETRICIDADE (DIELÉTRICO), CHAMA E ALTA TEMPERATURA;- DUPLO TIPO "Y";- CONFECCIONADO EM FITA;- 02 CONECTORES DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55 MM;- 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18 MM (OU SUPERIOR);- EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NBR 14629/ 15834/ 15837 OU NORMA QUE AS SUBSTITUA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITAL SAFETY, ALTISEG, HERCULES, ATHENAS, MG CINTOS. MARCA: MODELO:	UN	24	30		
104	1490200108	TALABARTE PARA POSICIONAMENTO E LIMITAÇÃO PARA TRABALHOS EM ALTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- USADOS EM CONJUNTO COM O CINTO DE SEGURANÇA CONFORME A NR-06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;- O MATERIAL DEVERÁ SER DO TIPO RETO;- COMPOSTO DE CADARÇO TUBULAR DE NYLON OU	UN	5	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		SEDA BRANCA 5/8;- COM REGULAGEM, AJUSTADOR;- COM MOSQUETÃO DO TIPO KARABINER EM UMA EXTREMIDADE;- NA OUTRA EXTREMIDADE COM 01 MOSQUETÃO FORJADO TRAVA DUPLA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITAL SAFETY, ALTISEG, HERCULES, ATHENAS, MG CINTOS).					
		MARCA: MODELO:					
105	1490200109	TALABARTE DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONTRA QUEDA;- DUPLO TIPO "Y";- CONFECCIONADO EM FITA;- 02 CONECTORES DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55 MM;- 01 CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18MM (OU SUPERIOR);- SEM ABSORVEDOR DE ENERGIA;- EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTA DE ACORDO COM NBR: 14629/ 15834/ 15837 OUNORMA QUE AS SUBSTITUA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITALSAFETY,ALTISEG, HERCULES,ATHENAS, MG CINTOS.	UN	5	30		
		MARCA: MODELO:					
106	1490200128	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 34;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TENIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA.	PAR	5	30		
		MARCA: MODELO:					
107	1490200129	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 35;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TENIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA.	PAR	8	30		
		MARCA: MODELO:					
108	1490200131	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 36;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE	PAR	15	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:					
109	1490200132	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 37;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	24	30		
110	1490200133	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 38;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	24	30		
111	1490200134	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 39;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	24	30		
112	1490200135	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 40;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU	PAR	24	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:					
113	1490200163	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 41;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	24	30		
114	1490200136	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 42;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	24	30		
115	1490200164	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 43;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	24	30		

116	1490200137	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 44;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	24	30		
117	1490200142	DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS FITA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- DE FITA DE POLIÉSTER COM 25MM (OU SUPERIOR) DE LARGURA E 3,0M DECOMPRIMENTO;- POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI-GIRO E INDICADOR DE QUEDA;- EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTA DE ACORDO COM NBR: 14628/ 15837 OU NORMA QUEAS SUBSTITUA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITAL SAFETY,ALTISEG, HERCULES, ATHENAS, MG CINTOS. MARCA: MODELO:	UN	5	30		
118	1490200141	DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- LINHA RETRÁTIL;- CABO DE AÇO GALVANIZADO/INOX COM 4,5MM DE DIÂMETRO (OU SUPERIOR) E 10MDE COMPRIMENTO;- MOSQUETÃO OVAL C/ROSCA: AÇO;- GANCHO DUPLA TRAVA: AÇO;- CONECTOR GIRATÓRIO E INDICADOR DE QUEDA;- EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTA DE ACORDO COM NBR: 14628/ 15837 OU NORMA QUEAS SUBSTITUA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITALSAFETY,ALTISEG, HERCULES, ATHENAS, MG CINTOS. MARCA: MODELO:	UN	5	30		

NOTAS:

1. A quantidade informada no sistema do Banco do Brasil, em “DETALHES DO LOTE”, igual a 1 (um), significa que o licitante deverá lançar o valor total de seu lance para cada lote constante deste ANEXO.
2. Os preços unitários e totais do(s) bem(ns) ofertado(s) deverá(ão) ser cotado(s) em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários e totais com mais de duas casas decimais, a **CESAN** procederá ao truncamento do(s) mesmo(s), mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

_____, _____ de _____ de _____

Identificação e Assinatura do representante legal da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

DATA DA PROPOSTA: .../.../...	CONDIÇÕES PAGAMENTO : 30 DIAS	REAJUSTÁVEL : NÃO	LOTE 02
VAL. PROPOSTA: 90 DIAS	TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	FRETE : CIF	
PRAZO DE ENTREGA: DIAS		ALÍQUOTA IPI :	
PRAZO DE GARANTIA: MESES			

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	PRAZO DE ENTREGA (DIAS CORRIDOS)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1490200051	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURADE 240 G/M2, ATPV 9,6 CAL/CM2, CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM ASNORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO G;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- GOLA REDONDA;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO;- MODELO UNISSEX;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- ATPV,CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	100	30		
002	1490200052	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURADE 240 G/M2, ATPV 9,6 CAL/CM2, CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM ASNORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO GG;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- GOLA REDONDA;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO;- MODELO UNISSEX;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- ATPV,CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	UN	100	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		MARCA: MODELO:					
003	1490200049	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURADE 240 G/M2, ATPV 9,6 CAL/CM2, CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO M;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- GOLA REDONDA;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO;- MODELO UNISSEX;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- ATPV,CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	200	30		
004	1490200048	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURADE 240 G/M2, ATPV 9,6 CAL/CM2, CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO P;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- GOLA REDONDA;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO;- MODELO UNISSEX;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- ATPV,CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	50	30		
005	1490200053	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURADE 240 G/M2, ATPV 9,6 CAL/CM2, CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO XG;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- GOLA REDONDA;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO;- MODELO UNISSEX;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- ATPV,CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE,	UN	50	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEREM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DEVALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:					
006	1490200054	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURA DE 240 G/M2, ATPV 9,6 CAL/CM2, CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO XGG;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- GOLA REDONDA;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO;- MODELO UNISSEX;- ATPV 9,6 CAL/CM2 OU SUPERIOR;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEREM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DEVALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	10	30		
007	1490200055	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 34;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM2 OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEREM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DEVALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	5	30		
008	1490200056	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 36;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM	UN	5	30		

		PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÔS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTECALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:				
009	1490200057	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 38;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÔS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTECALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	5	30	
010	1490200058	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 40;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÔS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTECALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	80	30	

		MARCA: MODELO:					
011	1490200059	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 42;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÔS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRODO PRAZO DEVALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	120	30		
012	1490200061	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 44;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÔS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRODO PRAZO DEVALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	80	30		
013	1490200062	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 46;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÔS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E	UN	80	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:					
014	1490200063	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 48;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÔS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	80	30		
015	1490200064	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 50;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÔS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	50	30		

016	1490200065	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10^a; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 52;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRODO PRAZO DEVALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	5	30		
017	1490200066	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10^a; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 54;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRODO PRAZO DEVALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	5	30		
018	1490200067	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10^a; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 56;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM	UN	5	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).					
		MARCA: MODELO:					
019	1490200068	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10^a; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 58;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	5	30		
020	1490200069	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10^a; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 60;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	5	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

021	1490200073	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO G;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISIVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTECALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIADO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	100	30		
022	1490200074	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO GG;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISIVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTECALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	100	30		
023	1490200072	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO M;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA	UN	100	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISIVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTECALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIADO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:					
024	1490200071	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO P;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISIVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTECALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIADO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	30	30		
025	1490200075	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO XG;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISIVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZAINTECALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;- ACONDICIONAMENTO	UN	5	30		

		EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:					
026	1490200076	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OUSUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO XGG;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISIVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	5	30		

NOTAS:

1. A quantidade informada no sistema do Banco do Brasil, em “DETALHES DO LOTE”, igual a 1 (um), significa que o licitante deverá lançar o valor total de seu lance para cada lote constante deste ANEXO.
2. Os preços unitários e totais do(s) bem(ns) ofertado(s) deverá(ão) ser cotado(s) em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários e totais com mais de duas casas decimais, a **CESAN** procederá ao truncamento do(s) mesmo(s), mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

_____, _____ de _____ de _____

Identificação e Assinatura do representante legal da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

DATA DA PROPOSTA: .../.../...	CONDIÇÕES PAGAMENTO : 30 DIAS	REAJUSTÁVEL : NÃO	LOTE 03 COTA RESERVADA EXCLUSIVAMENTE PARA ME, EPP E MEI
VAL. PROPOSTA: 90 DIAS	TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	FRETE : CIF	
PRAZO DE ENTREGA: DIAS		ALÍQUOTA IPI :	
PRAZO DE GARANTIA: MESES			

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	PRAZO DE ENTREGA (DIAS CORRIDOS)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1610700037	ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MATERIAL DA ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE;- COR DA ESTRUTURA: VERMELHA;- COR DA PORTA: VERMELHA;- PORTA DE ABERTURA COM VISOR EM MATERIAL TRANSPARENTE (Ex.:POLIESTIRENO CRISTAL);- DOBRADIÇAS E REBITES DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- FECHO E REBITES DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- PUXADOR EM POLIAMIDA + PRFV;- FURAÇÃO NA REGIÃO FRONTAL, COM FUNÇÃO DE RESPIRO;- A ESTRUTURA INTERNA DEVE TER AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMASAPROXIMADAMENTE: 82 CM X 35 CM X 25 CM (ALTURA X LARGURA XPROFUNDIDADE);- COM SUPORTE INTERNO PARA CILINDROS DECAPACIDADE UNIVERSAL.OBS.: O ACABAMENTO DEVE POSSUIR UNIFORMIDADE DE CORES E DIMENSÕES, SEMAMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS OU ARESTAS, ESFOLIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS EDESBASTES, NÃO DEVENDO APRESENTAR BOLHAS, ESTRIAS, REMENDOS GROSSEIROSOU CANTOS PONTIAGUDOS. MARCA: MODELO:	UN	6	60		
002	1610700038	ABRIGO PARA EPI'S COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MATERIAL DA ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE;- COR DA ESTRUTURA: VERDE;- COR DA PORTA: VERDE;- PORTA DE ABERTURA COM VISOR EM MATERIAL TRANSPARENTE (Ex.:POLIESTIRENO CRISTAL);- DOBRADIÇAS,TRINCOS E REBITES DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- FECHO E REBITES DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- PUXADOR EM POLIAMIDA + PRFV.- A ESTRUTURA INTERNA DEVE TER AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMASAPROXIMADAMENTE: 40 CM X 40 CM X 30 CM (ALTURA X LARGURA XPROFUNDIDADE);- COM DIVISÓRIA INTERNA PARA DISPOSIÇÃO DOS EPI'S.OBS.: O ACABAMENTO DEVE POSSUIR UNIFORMIDADE DE CORES EDIMENSÕES, SEMAMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS OU ARESTAS, ESFOLIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS EDESBASTES, NÃO DEVENDO APRESENTAR BOLHAS, ESTRIAS, REMENDOS GROSSEIROSOU CANTOS PONTIAGUDOS. MARCA: MODELO:	UN	6	60		
003	1490200082	CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BALACLAVA PARA ELETRICISTA, COM AS SEGUINTECARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADO DE TECIDO RESISTENTE A ARCO ELÉTRICO E FLAMABILIDADE;- COM GRAMATURA NOMINAL MÍNIMA DE 6,5	UN	22	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		OZ/YD2 (220G/M2);- O MATERIAL DEVE POSSUIR ATPV (VALOR DE DESEMPENHO DO ARCO ELÉTRICO) DE MÍNIMO 10,9 CAL/CM2;- DEVERÁ CONSTAR NA ETIQUETA INTERNA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL O NOME DO FABRICANTE OU MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE; ATPV EM CAL/CM2;- ATENDER OS REQUISITOS DA NORMA NFPA 2112 NFPA 70E ASTM F 2621-06 ASTM F 1959/F 1959M-06a ASTM D 6413-08 ASTM F 1506-08;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: HERCULES, SOLUTEX. MARCA: MODELO:					
004	1490200158	BONÉ TIPO LEGIONÁRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADO EM BRIM, CRETONE, ALGODÃO E POLIÉSTER, NA COR AZUL OUCINZA;- COM ABA FRONTAL;- FECHAMENTO EM VELCRO PERMITINDO REGULAGEM;- COBERTURA DA NUCA E PESCOÇO, COM ABERTURA FRONTAL PARA FACE;- TAMANHO ÚNICO;- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. MARCA: MODELO:	UN	24	30		
005	1490200010	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 38;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NÚMERO DO C.A. GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	10	30		
006	1490200020	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 39;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA, INNPRO). MARCA: MODELO:	PAR	10	30		
007	1490200030	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 40;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA, INNPRO).	PAR	16	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		MARCA: MODELO:					
008	1490200040	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 41;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOMINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	16	30		
009	1490200050	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 42;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOMINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	16	30		
010	1490200060	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 43;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOMINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	10	30		
011	1490200083	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 44;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOMINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	4	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

012	1490200084	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 34;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	3	30		
013	1490200085	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 35;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	6	30		
014	1490200086	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 36;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	6	30		
015	1490200100	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 37;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA.	PAR	10	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		MARCA: MODELO:					
016	1490200110	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 38;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	16	30		
017	1490200120	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 39;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	44	30		
018	1490200130	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 40;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADODE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	44	30		
019	1490200087	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 41;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A	PAR	44	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:					
020	1490200150	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 42;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	44	30		
021	1490200160	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 43;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	24	30		
022	1490200170	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 44;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA). MARCA: MODELO:	PAR	16	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

023	1490200078	CAPA PARA CHUVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TAMANHO GG;- COR AMARELA;- IMPERMEÁVEL;- FORRADA;- MATERIAL COMPOSTO DE TELA DE NAYLON COM REVESTIMENTO DE PVC (TIPOTREVIRA OU VINILONA);- COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E SOBRE-CAPA SOLDADO ELETRONICAMENTE;- FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO;- COM ETIQUETA DE NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MAICOL, CAPSEG,TUIUTI,POLICAP. MARCA: MODELO:	UN	16	30		
024	1490200771	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PARA TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO E COM ELETRICIDADE;- CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER;- PRODUZIDO EM MATERIAL SINTÉTICO ANTI-CHAMAS, DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA;- TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM POSSUIR REVESTIMENTO DIELETRICO;- POSSUIR UMA ARGOLA EM "D" PARA CONEXÃO DORSAL;- DUAS ALÇAS EM FITA DE POLIÉSTER PARA CONEXÃO PEITORAL CONTRA QUEDAS;- DUAS ARGOLAS EM "D" PARA CONEXÃO LATERAL (TRABALHO DE POSICIONAMENTO);- DUAS ALÇAS EM FITA DE POLIÉSTER PARA CONEXÃO DE OMBRO (REMOÇÃO DEVÍTIMAS EM ESPAÇO CONFINADO);- FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NO SUSPENSÓRIO, NA CINTURA E NAS PERNAS;- FITA SECUNDÁRIA COM AJUSTE NA REGIÃO PEITORAL;- ACOLCHOADO NA LOMBAR;- O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A NBR 15836/2010, OU OUTRAS NORMAS MAIS RECENTES;- COM IDENTIFICAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NOME DO FABRICANTE EC.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) IMPRESSOS;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITAL SAFETY, ALTISEG, HERCULES. MARCA: MODELO:	UN	6	30		
025	1490200147	COLETE REFLETIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR LARANJA;- CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER;- COMBINADO RETRORREFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE;- REPELENTE A ÁGUA;- FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER OU VELCRO;- COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL;- O COLETE DEVERÁ ESTAR CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR15292;- TAMANHO EG;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: VICSA BRASI, 3M. MARCA: MODELO:	UN	10	30		
026	1490200148	COLETE REFLETIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR LARANJA;- CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER;- COMBINADO RETRORREFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE;- REPELENTE A ÁGUA;- FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER OU VELCRO;- COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL;- O COLETE DEVERÁ ESTAR CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR15292;- TAMANHO GG;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: VICSA BRASI, 3M. MARCA: MODELO:	UN	10	30		

027	1490300010	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- FABRICADO CONFORME NBR 15071/15;- CONSTITUÍDO DE PEÇA ÚNICA,SEM EMENDAS APARENTES;- FABRICADO EM MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEL,RESISTENTE A INTEMPÉRIES E ESTÁVEL QUANDO EXPOSTO AO CALOR, SEM SOFRER DE DEFORMAÇÕES VISUALMENTE SIGNIFICATIVAS;- DEVE TER COR PREDOMINANTE LARANJA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS FLEXÍVEIS E POSSUIR ALTURA ENTRE 700 E 760 mm;- A FAIXA BRANCA SUPERIOR DEVE POSSUIR LARGURA DE 100 OU 150 mm E A INFERIOR DE 100 mm;- A DISTÂNCIA ENTRE O LIMITE SUPERIOR DA FAIXA BRANCA SUPERIOR E O TOPO DO CONE DEVE TER 75 OU 100 mm;- O MAIOR DIÂMETRO EXTERNO DO CONE DEVERÁ SER DE 250 mm E O TOPO DEVERÁ TER ABERTURA ENTRE 30 E 40 mm DE DIÂMETRO PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO;- DEVE POSSUIR BASE PLANA, QUADRADA, COM LADOS MEDINDO ENTRE 380 E 420mm, COM 8 SAPATAS, SENDO 4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE, PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO E PARA PASSAGEM DE ÁGUAS SOB O CONE, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS;- DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MARCA) E MODELO;- AS DIMENSÕES DA BASE DEVEM SER IDÊNTICAS E ESTAR ENTRE 380 E 420 mm;- A MASSA TOTAL DO CONE DEVE ESTAR ENTRE 3 E 4 kg;- NA PRIMEIRA FAIXA BRANCA A PARTIR DA BASE DEVERÁ SER GRAVADA A LOGOMARCA DA CESAN, NA COR AZUL MARAVILHA, CONFORME ANEXO DO EDITAL;- A EMPRESA ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, AMOSTRA DO CONE PARA AVALIAÇÃO. MARCA: MODELO:	UN	30	60		
028	1490200089	PROTETOR SOLAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60;- PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA A (UVA) E ULTRAVIOLETA B (UVB) E REPELE A AÇÃO DE MOSQUITOS;- NÃO POSSUIR CHEIRO;- TER NA SUA COMPOSIÇÃO A FUNÇÃO DE HIDRATAR E EVITAR O RESSECAMENTO DA PELE DO USUÁRIO;- SER RESISTENTE A ÁGUA;- SER HIPOALERGÊNICO;- ATENDE A RDC 30/2012 ANVISA;- EMBALAGEM EM POTE MÍNIMO DE 120 GRAMAS;- PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 (ANOS) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: LUVEX, DAHUE, NUTRIEX, MAVARO, ALGSUN. MARCA: MODELO:	UN	600	30		
029	1490200091	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CLASSIFICADO COMO GRUPO 3 - ESPECIAL;- PROTEGE A PELE DO USUÁRIO CONTRA ÁGUA, TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER, METILETIL CETONA/MEK, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PÓS EM GERAL, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS (TINTA BASE ÁGUA, TINTA À BASE DE ÓLEO, TINTA BASE SOLVENTE, TINTURA DE JEANS), ADESIVOS (ADESIVO BASE ÁGUA, ADESIVO BASE SOLVENTE) (COLA DE SAPATEIRO, COLA, COLA INSTANTÂNEA), ÁCIDO ACÉTICO 10%, ÁCIDO CLORÍDRICO 15%, ÁCIDO CLORÍDRICO 30%, ÁCIDO FOSFÓRICO 15%, ÁCIDO SULFÚRICO 15%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 20%, N-HEXANO, NEGRO DE FUMO, LÃ DE VIDRO, MISTURA DE CIMENTO: AREIA E ÁGUA, ARGAMASSA, CAL A4%, NUJOL, GRAXAS EM GERAL	UN	20	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		(GRAXA SUJA, GRAXAGRAFITADA, GRAXA SECA), TRICLOROETILENO, CLOROFÓRMIO, ACETATO DE ETILA, FORMALDEÍDO, RESINAS;- POSSUIR AÇÃO ANTisséptica QUE ELIMINA O CRESCIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM +, BACTÉRIAS GRAM -, LEVEDURAS E FUNGOS SOBRE A PELE, FORMANDO UMA PELÍCULA INIBIDORA PARA O CRESCIMENTO DE MICROORGANISMOS (STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ASPERGILLUS NIGER) E LEVEDURAS (CANDIDA ALBICANS);- EMBALAGEM EM POTE DE 200 GRAMAS;- O PRODUTO DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM, NOMÍNIMO: NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DOMTE, NÚMERO DO LOTE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: LUVEX, NUTRIEX, 3M. MARCA: MODELO:					
030	1490200494	FILTRO QUÍMICO PARA MÁSCARA FACIAL INTEIRA DE NI 140200492, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- O FILTRO DEVE ESTAR PROTEGIDO POR CARÇA EM ALUMÍNIO;- O DISCO DE RETENÇÃO DEVE SER EM ALUMÍNIO PERFURADO;- O ELEMENTO FILTRANTE DEVE SER EM CARVÃO ATIVADO E OFERECER PROTEÇÃO CONTRA: ÁCIDO CLORÍDRICO, AMONIA, CLORO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, GÁS SULFÍDRICO, METILAMINA, VAPORES ORGÂNICOS;- O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO FILTRO DEVERÁ SER DE 3 (TRÊS) ANOS E ESTAR IMPRESSO NO MESMO;- DEVEM TER NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE DIFERENÇA DA DATA DE FABRICAÇÃO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M. MARCA: MODELO:	UN	60	30		
031	1490200155	FILTROS MECÂNICOS E/OU COMBINADOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS;- CLASSE P2(S/SL);- TAMANHO ÚNICO;- ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 13696 E EN 141 (FILTROS QUÍMICOS E COMBINADOS) ABNT NBR 13697 E EN 143 (FILTROS MECÂNICOS). MARCA: MODELO:	UN	200	30		
032	1490300152	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU POLIETILENO PLASTIFICADO DE BAIXA DENSIDADE E SEM ADESIVO;- COM FAIXAS TRANSVERSAIS IMPRESSAS EM AMARELO E PRETO;- CONFECCIONADA COM TINTA DE BOA ADERÊNCIA;- ESPESURA MÍNIMA: 0,03 MM;- LARGURA MÍNIMA: 70 MM;- ACONDICIONADA EM ROLOS DE 200 M;- O MATERIAL DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A ABRASÃO; ÓTIMA CONFORMABILIDADE. MARCA: MODELO:	UN	20	30		
033	1490200034	LUVA DE LÁTEX RANHURADA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX);- ESPESURA DE 700 MICRAS (0,70MM);- SEM FORRO;- SEM PÓ DE AMIDO DE MILHO;- COM ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS;-	PAR	132	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		IMPERMEÁVEL;- COM FLEXIBILIDADE;- COMPRIMENTO DE ~400 MM (40,0CM);- TAMANHO G;- PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS;- TODO MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: DURÁVEIS, BRACOL, PROMAT, VOLK DO BRASIL. MARCA: MODELO:					
034	1490200035	LUVA DE LÁTEX RANHURADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX);- ESPESSURA DE 700 MICRAS (0,70MM);- SEM FORRO;- SEM PÓ DE AMIDO DE MILHO;- COM ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS;- IMPERMEÁVEL;- COM FLEXIBILIDADE;- COMPRIMENTO DE ~400 MM (40,0CM);- TAMANHO EG;- PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS;- TODO MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: DURÁVEIS, BRACOL, PROMAT, VOLK DO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	66	30		
035	1490200450	LUVA DE LÁTEX RANHURADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX);- ESPESSURA DE 700 MICRAS (0,70MM);- SEM FORRO;- SEM PÓ DE AMIDO DE MILHO;- COM ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS;- IMPERMEÁVEL;- COM FLEXIBILIDADE;- COMPRIMENTO DE ~400 MM (40,0CM);- TAMANHO M;- PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS;- TODO MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: DURÁVEIS, BRACOL, PROMAT, VOLK DO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	55	30		
036	1490201010	LUVA DE PROTEÇÃO PARA COBERTURA DE LUVA DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM COURO (TIPO VAQUETA);- COM ELÁSTICO OU AJUSTE ATRAVÉS DE FIVELA DE PLÁSTICO NO DORSO;- O COURO DEVE ESTAR ISENTO DE DEFEITOS OU FIBRAS SOLTAS;- POSSUIR FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA;- POSSUIR TIRA DE REFORÇO EM RASPA, NA JUNÇÃO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR;- TAMANHO 11.5;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: FUJIWARA, THECOM, SOFT, PROCIPA, LUVAS KOCH. MARCA: MODELO:	UN	25	30		

037	1490200013	LUVA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS;- REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, PONTA DOS DEDOS E DORSO;- PUNHO COM ELASTANO;- TAMANHO 10 OU EG;- PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES;- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) IMPRESSO NA PRÓPRIA LUVA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; PROTCAP; VOLKDO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	10	30		
038	1490200016	LUVA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS;- REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, PONTA DOS DEDOS E DORSO;- PUNHO COM ELASTANO;- TAMANHO 7 OU P;- PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES;- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) IMPRESSO NA PRÓPRIA LUVA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; PROTCAP; VOLKDO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	10	30		
039	1490200157	LUVA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS;- REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, PONTA DOS DEDOS E DORSO;- PUNHO COM ELASTANO;- TAMANHO 8 OU M;- PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES;- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) IMPRESSO NA PRÓPRIA LUVA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; PROTCAP; VOLKDO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	12	30		
040	1490200156	LUVA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS;- REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, PONTA DOS DEDOS E DORSO;- PUNHO COM ELASTANO;- TAMANHO 9 OU G;- PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES;- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) IMPRESSO NA PRÓPRIA LUVA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; PROTCAP; VOLKDO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	20	30		
041	1490201200	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 8;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO	UN	4	30		

		EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:					
042	1490201201	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 9;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	12	30		
043	1490201202	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 10;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	12	30		
044	1490201203	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 11;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA	UN	12	30		

		ORLA, ONOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:					
045	1490201204	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 12;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, ONOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	4	30		
046	1490201205	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 8;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	4	30		
047	1490201206	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 9;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM	UN	10	30		

		D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARAPROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:					
048	1490201207	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 10;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARAPROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	4	30		
049	1490201208	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 11;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARAPROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	12	30		
050	1490201209	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 12;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARAPROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA	UN	4	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:					
051	1490201210	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 8;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	4	30		
052	1490201211	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 9;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	10	30		
053	1490201212	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 10;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION.	UN	4	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		MARCA: MODELO:					
054	1490201213	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 11;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	12	30		
055	1490201214	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 12;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NODORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	4	30		
056	1490200114	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 10;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	6	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

057	1490200115	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 11;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	6	30		
058	1490200116	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 12;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	6	30		
059	1490200112	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 8;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION.	UN	6	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		MARCA: MODELO:					
060	1490200113	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 9;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	6	30		
061	1490200119	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 10;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	6	30		
062	1490200121	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 11;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION.	UN	6	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		MARCA: MODELO:					
063	1490200122	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 12;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	6	30		
064	1490200117	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 8;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UN	6	30		
065	1490200118	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 9;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM ONOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION.	UN	6	30		

		MARCA: MODELO:					
066	1490200146	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA CONFECCIONADO EM NÃOTECIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRATAMENTO ANTIESTÁTICO;- PRODUTO NÃO ALERGÊNICO;- CAPUZ COM ELÁSTICO;- FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL COM ABA PROTETORA;- CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO;- TAMANHO XXG;- NORMAS TÉCNICAS: ISO 16602:2007;- APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA; OBSERVAÇÕES: I) EPI APROVADO PARA TIPO 4: PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS (SPRAY COM BAIXA PRESSÃO); II) EPI APROVADO PARA TIPO 5: PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS DISPERSAS NO AR; III) EPI APROVADO PARA TIPO 6: PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, 3M. MARCA: MODELO:	UN	115	30		
067	1490200145	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA CONFECCIONADO EM NÃOTECIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRATAMENTO ANTIESTÁTICO;- PRODUTO NÃO ALERGÊNICO;- CAPUZ COM ELÁSTICO;- FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL COM ABA PROTETORA;- CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO;- TAMANHO XG;- NORMAS TÉCNICAS: ISO 16602:2007;- APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA; OBSERVAÇÕES: I) EPI APROVADO PARA TIPO 4: PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS (SPRAY COM BAIXA PRESSÃO); II) EPI APROVADO PARA TIPO 5: PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS DISPERSAS NO AR; III) EPI APROVADO PARA TIPO 6: PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, 3M. MARCA: MODELO:	UN	92	30		
068	1490200093	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA CONFECCIONADO EM NÃOTECIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRATAMENTO ANTIESTÁTICO;- PRODUTO NÃO ALERGÊNICO;- CAPUZ COM ELÁSTICO;- FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL COM ABA PROTETORA;- CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO;- TAMANHO G;- NORMAS TÉCNICAS: ISO 16602:2007;- APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA; OBSERVAÇÕES: I) EPI APROVADO PARA TIPO 4: PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS (SPRAY COM BAIXA PRESSÃO); II) EPI APROVADO PARA TIPO 5: PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS DISPERSAS NO AR; III) EPI APROVADO PARA TIPO 6: PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, 3M. MARCA: MODELO:	UN	690	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

069	1580900013	MARCADORES PERMANENTE INDUSTRIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TINTA PERMANENTE EM RESINA ACRÍLICA;- ESCRIBE EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO, LIXA, VIDRO, METAL, PLÁSTICO, MADEIRA, TIJOLO E OUTRAS;- NÃO ESCORRE, NÃO DESCASCA, RÁPIDA SECAGEM (ATÉ 7 MIN);- RESISTENTE AS INTEMPÉRIES E AÇÃO DO TEMPO, À ÁGUA, À FRICÇÃO, ÓLEO E IMPACTOS;- COR AMARELA;- PONTA METÁLICA 3MM;- BISNAGA PLÁSTICA COM TAMPAS;- CONTÉM 60ML;- PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: BADEN (TRAÇO FORTE). MARCA: MODELO:	UN	10	30		
070	1490200492	MÁSCARA FACIAL INTEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- EM BORRACHA, NEOPRENE FLEXÍVEL OU SILICONE;- BORDA INTERNA E ENCAIXE DE QUEIXO P/AJUSTE;- 1 VISOR EM MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO OU ACRÍLICO), FIXADO AO CORPO DA MESMA POR ENCAIXE ESPECÍFICO E DE 1 ARO PLÁSTICO, PRESO POR 2 PARAFUSOS;- NA PARTE FRONTAL INFERIOR DA PEÇA FACIAL EXISTE UMA ABERTURA P/ENCAIXE DE 1 DISPOSITIVO PLÁSTICO RÍGIDO, PRESO À PEÇA POR ABRAÇADEIRA METÁLICA;- ESTE DISPOSITIVO APRESENTA, NA PARTE DIANTEIRA, 1 BOCAL C/ROSCA INTERNA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS;- NA PARTE INTERNA DO BOCAL ESTÁ FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO;- NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO ESTÁ O DIAFRAGMA DE VOZ E SE ENCAIXA A MASCARILHA INTERNA;- A PEÇA POSSUI 1 TIRANTE DE CABEÇA C/5 PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO À BORDA DA PEÇA POR FIVELAS METÁLICAS C/AJUSTE RÁPIDO;- NA BORDA INFERIOR DA PEÇA FACIAL SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UMA TIRAPLÁSTICA, P/DESCANSO DA PEÇA NO PESCOÇO DO USUÁRIO;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M, HONEYWELL. MARCA: MODELO:	UN	22	30		
071	1490200096	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR;- APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO QUE POSSUI BORDA SUPERIOR EM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS;- HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA SEMI-HASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: UVEX, DANNY, 3M, CARBOGRAFITE. MARCA: MODELO:	UN	25	30		

072	1490200099	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO AO ÓCULOS DE GRAU;- ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM MEIABORDA SUPERIOR E LATERAL E APOIO NASAL E HASTES TIPO ESPÁTULA;- TRATAMENTO ANTI- EMBAÇANTE E ANTI-RISCO;- COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- TAMANHO ÚNICO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: UVEX, DANNY, 3M,CARBOGRAFITE. MARCA: MODELO:	UN	22	30		
073	1490200101	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM RASPA;- FECHAMENTO EM VELCRO;- METATARSO E FIVELA METÁLICA PARA AJUSTES;- FORNECER O PAR;MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ZANEL, MEGAFORTE, LUVASKOCH, 3J COUROS. MARCA: MODELO:	UN	22	30		
074	1490200103	PROTETOR AUDITIVO TIPO CIRCUM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- AURICULARES CONSTITUÍDOS POR: 2 CONCHAS EM PLÁSTICOS ABS RESISTENTES ACHOQUES MECÂNICOS;- 2 ALMOFADAS DE ESPUMA REVESTIDAS COM UM FILME DE PVC (QUE ENTRAM EMCONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO;- 2 ESPUMAS SITUADAS NO INTERIOR DAS CONCHAS;- AS CONCHAS SÃO FIXADAS A HASTES MÓVEIS QUE SE ENCAIXAM EM FENDASLATERAIS DO CASCO DO CAPACETE;- DEVEM SER REGULÁVEIS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, QUE FAZ OPOSICIONAMENTODAS CONCHAS AO REDOR DAS ORELHAS E MANTEM A PRESSÃOUNIFORME POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO;- POSSUIR ANEL ESPAÇADOR POSICIONADO ENTRE A CONCHA E A ALMOFADAEXTERNA;- ATENUAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ANSI S12.6:2010 – MÉTODO B: ONÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 20DB (NRRSF);- MARCAÇÕES PRESENTES NAS CONCHAS: NOME DO FABRICANTE, MODELO, C.A.,LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M, FREITAS,PROT SPRAY. MARCA: MODELO:	UN	33	30		
075	1490200104	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- ATENUAÇÃO MÍNIMA: 21 dB (NRR/SF);- COM HASTE ATRÁS DA NUCA;- CONSTITUÍDO POR 2 (DUAS) CONCHAS ACOPLADAS;- CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RÍGIDO;- RESISTENTE A IMPACTOS;- DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUASLATERAIS (QUE ENTRAM EM CONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO)E NO INTERIORDAS CONCHAS;- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVELCOM, NO MÍNIMO: NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(C.A.) DO MTE, NÚMERO DO LOTE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M, HONEYWELL. MARCA: MODELO:	UN	55	30		

076	1490200105	PROTETOR FACIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, QUE COBRE A PARTEFRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA;- VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 205MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE POR MEIO ENCAIXE;- AS EXTREMIDADES DO SUPORTE SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIALPLÁSTICO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS;- O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE CATRACA PRESA COMUM PARAFUSO METÁLICO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: 3M, MSA, LEDAN,DURÁVEIS, CARBOGRAFITE. MARCA: MODELO:	UN	24	30		
077	1490200127	PROTETOR FACIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COM QUEIXEIRA;- CLASSE DE RISCO II;- PROTEÇÃO MÍNIMA DE 11 CAL/CM2, CONFORME NORMA ASTM F2178-2008;- ÁREA DE VISÃO DE 203 X 432 MM;- TRANSMITÂNCIA DE LUMINOSIDADE DE 70%;- ESPESSURA DE 1,8MM;- LENTE ANTI-EMBAÇANTE NA COR VERDE;- PROTEÇÃO CONTRA INFRA-VERMELHO, ULTRA-VIOLETA E PARTÍCULAS;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO);- PROTEÇÃO DA FACE DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DOARCO ELÉTRICO;- PARA USO INTEGRADO A PROTETORES AUDITIVOS E CAPACETES. MARCA: MODELO:	UN	6	30		
078	1490200162	REPELENTE DE INSETOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MANTER A PROTEÇÃO POR NO MÍNIMO 8 HORAS;- OFERECER PROTEÇÃO CONTRA DENGUE (AEDES AEGYPTI), ZIKA VÍRUS,CHIKUNGUNYA, E MUITOS OUTROS INSETOS, TAIS COMO: CULEX QUINQUEFASCIATUS,ANOPHELESSP E CARRAPATOS RHIPICEPHALUS SANGUINEUS;- POSSUIR EM SUA FORMULAÇÃO O INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE(DEET);- SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE;- NÃO É OLEOSO;- EMBALAGEM EM FRASCO MÍNIMO DE 100 ML;- PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 (ANOS) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: LUVEX, NUTRIEX, MAVARO. MARCA: MODELO:	UN	240	30		
079	1490200153	RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TIPO PEÇA SEMIFACIAL;- CORPO DO RESPIRADOR MOLDADO EM SILICONE, OU ELASTÔMERO SINTÉTICO;- COM VÁLVULA DE INALAÇÃO PARA ENCAIXE DO FILTRO;- COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO;- COM FPA (FATORDE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) IGUAL 10 OU SUPERIOR;- TIRANTES FIXOS OU COM TIRANTES DESLIZANTE PARA AJUSTE À CABEÇA DOUSUARIO;-PRODUTO NÃO ALERGÊNICO;- TAMANHO M;- ATENDER A NORMA ABNT NBR 13694 e EN 140 O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIRCERTIFICADO DEAPROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. MARCA: MODELO:	UN	4	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

080	1490200107	TALABARTE DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONTRA QUEDA;- RESISTENTE A ELETRICIDADE (DIELÉTRICO), CHAMA EALTA TEMPERATURA;- DUPLO TIPO "Y";- CONFECCIONADO EM FITA;- 02 CONECTORES DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55 MM;- 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURADE 18 MM (OU SUPERIOR);- EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTA DE ACORDO COMNBR: 14629/ 15834/ 15837 OUNORMA QUE AS SUBSTITUA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITALSAFETY,ALTISEG, HERCULES, ATHENAS, MG CINTOS. MARCA: MODELO:	UN	6	30		
081	1490200129	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 35;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TENIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	2	30		
082	1490200131	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 36;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	5	30		
083	1490200132	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 37;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	6	30		

084	1490200133	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 38;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	6	30		
085	1490200134	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 39;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	6	30		
086	1490200135	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 40;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	6	30		
087	1490200163	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 41;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE	PAR	6	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:					
088	1490200136	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 42;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	6	30		
089	1490200164	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 43;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	6	30		
090	1490200137	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 44;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	6	30		

NOTAS:

1. **A quantidade informada no sistema do Banco do Brasil, em “DETALHES DO LOTE”, igual a 1 (um), significa que o licitante deverá lançar o valor total de seu lance para cada lote constante deste ANEXO.**
2. Os preços unitários e totais do(s) bem(ns) ofertado(s) deverá(ão) ser cotado(s) em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários e totais com mais de duas casas decimais, a **CESAN** procederá ao truncamento do(s) mesmo(s), mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

_____, _____ de _____ de _____

Identificação e Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V – NORMAS E INSTRUÇÕES

Estes documentos encontram-se à disposição dos **LICITANTES** no site da **CESAN**:

- ⇒ **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA CESAN** - <http://www.cesan.com.br/site/portal>
- ⇒ **CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE** – https://www.cesan.com.br/wp-content/uploads/2023/01/DELI_4999_2022_APROVANDO_ATUALIZACAO_CODIGO_CONDUTA.pdf
- ⇒ **POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS** - <https://compras.cesan.com.br/wp-content/uploads/2022/12/INS.009.02.2022-POL%C3%8DTICA-DE-TRANSA%C3%87%C3%95ES-COM-PARTES-RELACIONADAS.pdf>
- ⇒ **AValiação de DESEMPENHO DE FORNECEDORES** - <http://www.cesan.com.br/portal> -
Instruções – Normas e Prescrições - Vigentes

ANEXO VI – RELAÇÃO DE MODELOS

- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO COUBER)**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR E CONTRATAR COM A CESAN**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**
- **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**
- **TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO (deverá ser encaminhado somente em caso de solicitação de antecipação de pagamento, durante a execução do Instrumento Contratual)**
- **DECLARAÇÃO COM PARTE RELACIONADA**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOCAL, DATA.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que é (**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Estadual 618/2012** e **Lei Complementar 123/2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**.

Declara, outrossim, para fins do art. 3º, § 9º, da LC 123/06, que não auferiu faturamento acumulado nos meses do presente ano-calendário, acima dos limites previstos no art. 3º, incisos I e II da LC 123/06, permanecendo devidamente enquadrada, até a presente data, como (**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**).

_____, _____ de _____ de _____

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is) pela Proponente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR E CONTRATAR
COM A CESAN

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs.

Para fins de participação nesta LICITAÇÃO a(o) (NOME COMPLETO DA
EMPRESA LICITANTE), CNPJ nº, sediada(o)
..... (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, de que até a
presente data, inexistem **atos impeditivos** para a participação, habilitação e contratação, inclusive
quanto ao disposto nos Arts. 16 e 17, do RLC; estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

LOCAL, DD/MM/AAAA (DATA)
ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL

Nome

RG

CPF



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

LOCAL E DATA

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva (opcional): emprega menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

.....
Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) pela Proponente.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs.**

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante / Consórcio), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante/Consórcio)

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**DADOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº _____ VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____

OBJETO: _____

CONDIÇÕES ORIGINAIS DE PAGAMENTO: _____

REPRESENTANTE LEGAL NO INSTRUMENTO: _____

DADOS DO TÍTULO A ALTERAR O PRAZO DE PAGAMENTO

Nº NOTA FISCAL: _____ EMISSÃO: ____/____/____ VALOR DE FACE: R\$ _____

DATA PROGRAMADA PGTO: ____/____/____ VALOR LÍQUIDO PAGTO: R\$ _____

ALTERAÇÃO A SER PROCEDIDA

NOVA DATA DE PAGTO: ____/____/____ Nº DE DIAS ANTECIPADOS: _____ (_____)

VALOR A SER PAGO: R\$ _____ (_____)

MEMÓRIA DE CÁLCULO: $D = N \times (i/30) \times N$

N = R\$ _____ i = _____ % n = _____ dias d = R\$ _____

Pelo presente Termo, por um lado a CESAN, representada por seu Gerente Financeiro e Contábil/ Divisão de Finanças da CESAN e por outro a CONTRATADA _____ representada pelo Sr. _____, na qualidade de _____ tem entre si ajustada a ALTERAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO do título acima identificado, ficando acordado que para os demais títulos permanecem as condições de pagamento pactuadas no Contrato original, atendendo o presente, quando necessário a formalidade legal de Termo Aditivo.

Com o recebimento do valor apurado, a CONTRATADA dá quitação geral e irrestrita ao título acima identificado.

Vitória, _____ de _____ de 20____.

Representante da CESAN_____
Representante Legal da CONTRATADA

MODELO DE DECLARAÇÃO COM PARTE RELACIONADA

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

E-mail: _____

ENQUADRAMENTO COMO PARTE RELACIONADA

Conforme a Política de Transações com Partes Relacionadas da **CESAN**, INS.009.02.2022, considera-se Parte Relacionada:

- I - Acionistas, administradores e gestores da **CESAN**, e seus Membros Próximos da Família;
- II - Governo do Estado do Espírito Santo e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, administração direta ou indireta ligados ao Governo do Estado do Espírito Santo;
- III - Pessoal chave da administração de pessoas jurídicas de direito público ou privado, administração direta ou indireta ligados ao Governo do Estado do Espírito Santo, e seus Membros Próximos da Família, nos termos do subitem 4.3 da INS.009.02.2022;
- IV - Fundação Assistencial dos Empregados da **CESAN** (FAECES), seus diretores e membros do Conselho Deliberativo, e seus Membros Próximos da Família, nos termos do subitem 4.3 da INS.009.02.2022;
- V - Instituição que seja controlada por pessoa identificada nos itens "I" ou "IV".

O declarante está enquadrado em alguma das condições descritas acima?

() Sim, o declarante está enquadrado em condição de Parte Relacionada, como

_____.

() Não, o declarante não está enquadrado em condição de Parte Relacionada.

_____, _____ de _____ de _____

Local e data:

Assinatura do declarante

ANEXO VII – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº/.....****REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023****CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na **Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Ed. BEMGE, Centro, Vitória, ES**, inscrita no **C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47**, doravante designada **CESAN**, neste ato representada pelo e pelo, respectivamente, o(a) (s) Sr(a) (s) e, e a empresa, sediada, inscrita no **CNPJ sob o nº**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a), (qualificação), firmam o presente **CONTRATO**, instruído no **processo administrativo nº 2023.007360**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº, de, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN Revisão 01**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, da Política de Transações com Partes Relacionadas, disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei Federal nº 8.078/1990, subsidiariamente às disposições do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013, da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs.**
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 e seus anexos;**
 - b) **PROPOSTA COMERCIAL da CONTRATADA, datada de e seus anexos.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE: R\$.....(.....).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do Edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As **Sanções Administrativas** decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20 do EDITAL** e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS)

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início na data de sua assinatura e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para **PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS)** são as constantes do **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão possuir garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**
- 6.2 Os bem(ns) deverão possuir prazo de validade pelo tempo e condições exigidas no **item 16 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS)**
- 7.1 Conforme **item 17 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**
- 8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO(S) BEM(NS)**
- 8.1 Conforme **item 12 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**
- 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**
- 9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **item 18 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DA(S) NOTA(S) FISCAL(IS)**
- 10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **item 10 do EDITAL.**
- 10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VI** do Edital, que a este integra.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN**
- 11.1 Conforme **item 13 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 12.1 Conforme **item 14 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
- 13.1 Conforme **item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS**
- 14.1 Conforme **item 24 do Edital.**
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS**

- 15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27 do EDITAL**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PROTEÇÃO DE DADOS

- 18.1 A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

- 18.2 A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

- 18.3 A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente

danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela CESAN em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

- 18.4 A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- 18.5 A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.
- 18.6 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

- 19.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-BRASIL (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

REPRESENTANTE LEGAL CESAN XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX	REPRESENTANTE LEGAL CESAN XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX
--	--

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX
--

TESTEMUNHAS

1ª:

2ª:

ANEXO VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **ANEXO_VIII_A - LOGOTIPO CONE**
- **ANEXO_VIII_B - LOGOTIPO CAPACETE**

OBSERVAÇÃO:

- **OS DOCUMENTOS ACIMA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL E NO PORTAL CESAN.**